

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2020

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À

Sr^a. Mariângela Lavor
Gerente de Aquisições

C/C

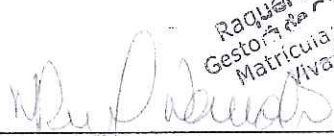
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Dosimetria pessoal

Área / Projeto: UPAS Botafogo, Copacabana, Taquara, Tijuca e Friburgo

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

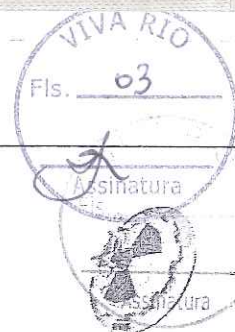
Atenciosamente,


Raquel Nonato
Gestora de Contratos
Matrícula: 19332
Viva Rio

VIVA RIO



ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE VIVA RIO
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DE RADIOLOGIA
DOCUMENTO INTERNO 20/16



TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

OBJETO:

Contratação de serviço de monitoração radiológica individual externa.

JUSTIFICATIVA:

Monitorar os níveis de dose dos indivíduos ocupacionalmente expostos (IOE) à radiação ionizante nas instalações geridas pela OS Viva Rio, assegurando medidas protetoras à sua saúde e atendimento à legislação vigente.

CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO:

Tipo: DOSIMETRIA RADIOLÓGICA INDIVIDUAL EXTERNA
Categoria da instalação: Radiodiagnóstico
Regulamento base: RDC ANVISA 330/19.
Unidades: UPAs Botafogo, Copacabana, Jacarepaguá e Tijuca (Rio de Janeiro); e UPA Conselheiro Paulino (Nova Friburgo).
Quantitativo por unidade: 7 (sete) monitores mensais para IOE + padrão.
Primeiro/último mês de 2020 a ser atendido pelo contrato: Junho/Dezembro.
Especificação sugerida: Tecnologia dosimétrica TLD, OSLD ou superior em aplicabilidade para o tipo de instalação.

Alexandre dos Santos Gomes, M.Sc.
Coordenador Institucional de Radiologia
Mat. 27058

20/05/2020

E-mail de WebMail do Viva Rio - Cotação - Dosimetria pessoal



Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

Cotação - Dosimetria pessoal

3 mensagens

Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

19 de maio de 2020 13:25

Para: sac@radcare.com.br

Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>, ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

Prezados,

Boa tarde.

Solicitamos cotação para o serviço que consta no Termo de referência anexo.

O orçamento deverá vir datado e assinado.

...
Atenciosamente,

Favor acusar recebimento deste e-mail.

Tel: (21) 9-7168-6487 (Somente mensagens Via Whatsapp)

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br



Livre de vírus. www.avg.com.



DOCRAD 20.16 - Termo de solicitação de serviço - Dosimetria externa - Viva Rio 2020.pdf
150K

RadCare Radioproteção <sac@radcare.com.br>

19 de maio de 2020 13:59

Para: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

Boa tarde Elaine

Gostaríamos primeiramente de agradecer o seu contato. Mas infelizmente não trabalhamos com dosimetria.

A RadCare Radioproteção, realiza os serviços em radiologia e medicina nuclear, segundo a RDC 330/2019 da ANVISA e Normas da CNEN.

Sigo à disposição para maiores esclarecimentos.

Att.,

Tarcísio Costa

Administrativo

Cel.: (21) 97511-7501

sac@radcare.com.br

20/05/2020

E-mail de WebMail do Viva Rio - Cotação - Dosimetria pessoal



**SOLUÇÃO EM PROTEÇÃO
RADIOLÓGICA E FÍSICA MÉDICA**



**www.radcare.com.br – Tel.: (11) 3136-0207 (São Paulo)
(21) 3005-2329 (Rio de Janeiro) - (91) 4040-4483 (Belém)**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>
Para: RadCare Radioproteção <sac@radcare.com.br>

20 de maio de 2020 11:03

Obrigada pelo retorno

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

**Cotação - dosimetria pessoal**

Robson Pedruzi <comercial7@prorad.com.br>

20 de maio de 2020 14:06

Para: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>, ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

Prezados, boa tarde.

Conforme solicitado, seguem duas propostas, uma contemplando a devolução(a qual se dará através de um código de postagem a qual a PRO-RAD envia e vocês realizam a postagem no Correio sem nenhum custo) e a devolução por conta de vocês que poderá ser feita por Carta Registrada.

Para começarmos o contrato agora em Junho, precisamos de uma urgência nessa documentação.

Caso vocês tenham uma proposta abaixo da nossa, temos o interesse em negociar valores.

Atenciosamente,

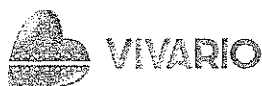


Robson Pedruzi de Borba
Comercial
PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda.
Telefone: (51) 3287-3517
WhatsApp (51) 9 9679-0202
Conheça o nosso site: www.prorad.com.br
Segurança no trabalho com radiações é PRO-RAD

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

-  Minuta de Contrato com logistica reversa 2020.pdf
122K
-  Minuta de Contrato sem logistica reversa 2020.pdf
122K
-  RQ-3014- Ficha de Cadastro de Usuarios.xlsx
316K
-  RQ-3025 - Ficha de Cadastro de Entidade.docx
44K



Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

**RES: Cotação - Dosimetria pessoal**

Setor Administrativo <Administracao3@tec-rad.com.br>

21 de maio de 2020 10:42

Para: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

Prezada Bom dia,

Em atendimento a sua solicitação, em anexo, está o arquivo contendo nossa proposta, para prestação de serviço de dosimetria pessoal, para sua análise e posterior retorno.

Atenciosamente,

Rebecca Rodrigues

Setor Administrativo

Tec-Rad Tecnologia em Radioproteção Ltda

☎ (11) 4187.0450

☎ (11) 4187.2443

📠 (11) 9.8500-5279

✉ administracao3@tec-rad.com.br

🌐 www.tec-rad.com.br

🌐 www.facebook.com/tecnologiaradioprotecao



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 PDP VIVA RIO.pdf
76K



SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSÓRIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA
RUA LUIZ JOSÉ DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO CARLOS - SP - 13506-900
CNPJ: 00343941/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 000.000.000-00
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.000.000-00
INSCRIÇÃO FEDERAL: 000.000.000-00

[Assinatura]
Assinatura

São Carlos, 21 de maio de 2020

PROPOSTA COMERCIAL

VIVA RIO

- CNPJ: 00343941/0001-28

Especificação: Leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN.
Marca e Modelo: INLIGHT® - OSLD

Quantidade: 7 (Sete) usuário(s) e 1 (Um) padrão(ões)

Valor unitário: R\$ R\$12,90 - **Valor total:** R\$ R\$1.238,40 (Um Mil Duzentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos)

OSLD - Dosimetria Oticamente Estimulada INLIGHT®, realizada com monitores compostos por um conjunto de quatro elementos sensíveis (dosímetros) e um porta dosímetros contendo filtros. Tecnologia com possibilidade de releitura, maior rastreabilidade e alta sensibilidade.

Condições de Pagamento:

- À vista, R\$1.238,40. Vencimento da parcela em 01/07/2020.
- A prazo, 4 parcelas de R\$309,60, total a pagar de R\$1.238,40. Vencimento da primeira parcela em 01/07/2020
- Envio: O valor de envio está incluso através do serviço postal, devolução por conta do contratante.
- No serviço está incluso o envio (postagem) de 12 remessas
- Valor de reposição (em caso de perda ou extravio): R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais) por monitor
- Quando for necessária a emissão de segunda via de relatórios já emitidos, acarretará na cobrança da Taxa de Relatório Extra no valor de R\$ 12,50 (Doze Reais e Cinquenta Centavos) por período.

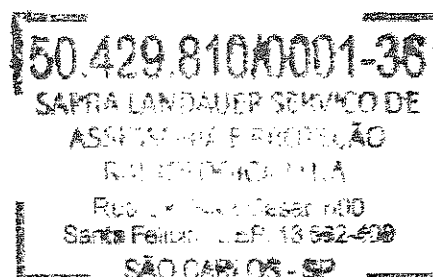
Cortesia - Sistema GPR Online - é um software capaz de auxiliar o responsável pela proteção radiológica a organizar seus dados de maneira eficiente: Controle de envio e recebimento dos monitores, Inclusão e Exclusão de usuários, controle de doses mensais e acumuladas, por usuário, por setor, por instituição, recebimento de relatório mensal eletrônico via e-mail entre outros benefícios.

Execução dos serviços

- Os dosímetros para processamento e leitura devem ser remetidos ao SAPRA dentro de 02 (dois) dias, após a data marcada para sua substituição, através do SEDEX. Os MONITORES devolvidos fora do prazo sofrerão atrasos no envio do relatório de doses.
- Em caso de rescisão ou suspensão da prestação de serviço, a contratante deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, devolver a contratada os dosímetros, sob pena de ser cobrada uma multa diária de R\$ 10,00 (dez) reais.
- Prazo de execução do serviço: Imediato após recebimento do contrato, fichas cadastrais e empenho.
- Prazo de execução de contrato: 12 (Doze) meses.
- Validade da Proposta: 60 dias

[Assinatura]
CAMILA APARECIDA CAPARROZ
Departamento Comercial

Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica LTDA





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE E CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE PORTA DOSÍMETROS

Controle: 87550-DO

Por este instrumento particular, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm entre si, justo e contratado, a prestação de serviços objeto deste contrato.

DAS PARTES:

A) CONTRATADA: PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda, inscrita no CNPJ nº 87.389.086/0001-74, com sede na Rua Rui Barbosa, 118 Edifício Michalski Térreo, CEP 94.920-510, Bairro Vila Jardim América, Cachoeirinha / RS.

B) CONTRATANTE: VIVA RIO, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28 com sede LAD DA GLORIA, 99 PARTE - GLORIA, CEP 22.211-120, RIO DE JANEIRO / RJ, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal _____, inscrito no CPF nº _____.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª: A CONTRATADA na qualidade de entidade licenciada pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) para prestação de serviço de monitoração individual de corpo inteiro em exposição externa a campos de radiação X e/ou Gama, utilizando o sistema de dosimetria termoluminescente (TLD) e proprietária dos respectivos dosímetros, com todas as informações que os identifiquem como pertencentes à CONTRATADA, cede à CONTRATANTE o direito ao uso de tais bens, comprometendo-se a fornecer relatórios mensais das doses de radiação registradas em cada dosímetro, serviço este que será feito mensalmente, mediante as condições abaixo estabelecidas.

DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:

Cláusula 2ª: A CONTRATANTE receberá mensalmente 40 dosímetros, 35 usuário(s) e 5 padrão(ões). Em decorrência da prestação de serviços e a concessão do direito ao uso dos dosímetros, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores através de Depósito Banco do Brasil Ag. 0010-8 CC 9911-2.

Dosímetros de Tórax:	R\$ 16,00 x 40 Dosímetros x 7 meses	= R\$	4.480,00
Despesa de Expedição:	CORTESIA DA PRO-RAD	= R\$	
Perfil Área do Cliente:	Perfil básico	= R\$	0,00
Valor do contrato:		= R\$	4.480,00
Condições de Pagamento:	1 Parcelas de R\$ 4.480,00.		

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Cláusula 3ª: Caso haja necessidade de aumentar a quantidade de dosímetros ora contratada, a CONTRATANTE deverá fazer a solicitação à CONTRATADA, através da Área do Cliente PRO-RAD, com antecedência mínima de trinta (30) dias. Neste caso, pagará à CONTRATADA, além do contratado, a quantidade de dosímetros solicitados.

§ 1º - Quando solicitado inclusão de usuário em que o envio do dosímetro seja efetuado fora da remessa Normal será cobrado por cada envio extra do Serviço Postal Registrado a quantia de R\$ 15,00 (quinze reais) e por cada envio extra do Serviço de SEDEX a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Cláusula 4ª: A CONTRATANTE deverá utilizar-se dos dosímetros sempre que em situação passível de exposição à radiação, não sendo em hipótese alguma permitida a permanência dos usuários neste ambiente, sem seus respectivos dosímetros.

§ 1º - Caso a CONTRATANTE não receba os dosímetros até cinco (05) dias após a data prevista para início de sua utilização, deverá comunicar à CONTRATADA a ocorrência, por escrito.

§ 2º - Não ceder tais dosímetros, em nenhuma hipótese, a pessoas físicas ou jurídicas, sendo os mesmos intransferíveis.

§ 3º - A cada usuário corresponderá um só dosímetro com seu nome na instituição;

§ 4º - Utilizar os dosímetros zelando pela sua conservação sob pena de responder por perdas e danos na conformidade com o disposto no art. 582 do Código Civil, quando a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a título de ressarcimento, por dosímetro perdido ou danificado a quantia de R\$ 60,00 (sessenta reais).

§ 5º - Dosímetros não retornados à CONTRATADA no prazo de noventa (90) dias, a contar do final do período de uso, serão considerados, para todos os fins, como perdidos.

§ 6º - Não utilizar os dosímetros para fins diversos ao da dosimetria pessoal e não utilizar o dosímetro "padrão" para monitorar pessoas ou ambientes com radiação;

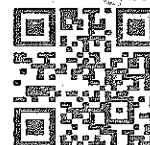
§ 7º - Permitir que profissionais da CONTRATADA examinem as dependências da CONTRATANTE, bem como os dosímetros sempre que acharem necessário, a fim de verificar a observância das normas de utilização;

§ 8º - Não permitir que sejam feitos reparos nos dosímetros por pessoas que não os profissionais da CONTRATADA.

Cláusula 5ª: A CONTRATANTE deverá devolver os dosímetros à CONTRATADA dentro de cinco (05) dias após a data marcada para substituição, pelo serviço postal Registrado ou SEDEX. O atraso na devolução dos dosímetros acarretará no atraso do envio dos relatórios de doses.

Cláusula 6ª: Durante a vigência do presente contrato e enquanto utilizar os dosímetros, a CONTRATANTE estará sujeita às responsabilidades de fiel depositária, não podendo alugar, vender, trocar, emprestar, ou negociar os dosímetros a qualquer título com terceiros.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



Controle: 87550-DO

Cláusula 7ª: A CONTRATADA enviará os dosímetros mensalmente à CONTRATANTE através do serviço postal;

§ 1º - Os dosímetros fornecidos pela CONTRATADA deverão ser usados somente por um mês. Após esta data haverá reposição, que poderá ser no primeiro (1º) ou décimo quinto (15º) dia de cada mês, a critério da CONTRATADA; A CONTRATADA compromete-se a disponibilizar os relatórios mensais das doses recebidas, durante a vigência do contrato, na Área do Cliente PRO-RAD.

Cláusula 8ª: Quando solicitado, a CONTRATADA compromete-se a efetuar leituras de urgência em caso de suspeita de dose elevada ou acidente com radiação sendo então cobrada a quantia de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por dosímetro;

DO PRAZO DO CONTRATO:

Cláusula 9ª: O presente contrato vigorará pelo prazo de 7 meses tendo como termo inicial o dia _____ independentemente da quantidade de remessas recebidas.

DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA:

Cláusula 10ª: A CONTRATANTE efetuará o pagamento no prazo, na forma e nas condições estabelecidas. Em caso de atraso no pagamento fica a CONTRATANTE sujeita a aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo devedor, valores os quais serão devidamente corrigidos e atualizados pelo IGP-M, bem como aplicação de juros legais de 1% (um por cento) ao mês, desde o inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

§ 1º - O inadimplemento poderá ocasionar a negativação junto ao sistema bancário e em caso de cobrança extrajudicial as custas serão por conta da CONTRATANTE.

Cláusula 11ª: O envio de remessas de dosímetros será temporariamente suspenso quando:

§ 1º - Em caso de atraso no pagamento correspondentes aos serviços superior a trinta (30) dias do vencimento;

§ 2º - Pelo menos um dosímetro não tenha retomado a CONTRATADA após trinta e cinco (35) dias, a contar do final do período de uso, e o mesmo não tenha sido ressarcido.

DOS REAJUSTES:

Cláusula 12ª: Fica desde já acertado que os reajustes nos valores pagos pelos serviços prestados, serão de acordo com índices acertados no momento da renovação contratual.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cláusula 13ª: Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 14ª: A CONTRATADA se exime de qualquer responsabilidade ou obrigação decorrente de prejuízo causados a terceiros ou a própria CONTRATANTE ou seu PREPOSTO, originados da não utilização dos dosímetros ou de sua utilização inadequada;

Cláusula 15ª: Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, mediante aviso prévio por escrito, respeitando-se um período de 30 (trinta) dias, somente se finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.

§ 1º - Caso o CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisite a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 40% a título de taxas administrativas e impostos recolhidos.

Cláusula 16ª: A infração de qualquer cláusula, termo ou condição do presente contrato, além de facultar à parte inocente o direito de considerá-lo rescindido, obrigará à parte infratora e seus sucessores, reparação de perdas e danos causados, ficando estabelecida como cláusula penal para este fim; a multa correspondente a 40% do total do contrato, aos preços vigentes na época da infração;

Cláusula 17ª: Ocorrendo a FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ou DECRETAÇÃO DE INSOLVÊNCIA da CONTRATANTE, ficará o presente contrato rescindido de pleno direito, devendo os referidos dosímetros serem restituídos pela massa, em consonância com a legislação em vigor, sem que haja por parte da CONTRATADA a obrigação do ressarcimento das importâncias já pagas nos termos da cláusula 2ª;

Cláusula 18ª: Os direitos e obrigações oriundos do presente contrato são intransferíveis;

Cláusula 19ª: Fica eleito o foro da cidade de CACHOEIRINHA/RS, para as questões emergentes do presente contrato;

E, por estarem assim, em conformidade com as condições acima e cláusulas impressas deste instrumento, às quais a CONTRATANTE adere, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

(assinatura e carimbo)
CONTRATANTE
VIVA RIO

(assinatura e carimbo)
CONTRATADA
PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda

(assinatura e carimbo)
TESTEMUNHA 1

(assinatura e carimbo)
TESTEMUNHA 2

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE E CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE PORTA DOSÍMETROS



Controle: 87548-DO

Por este instrumento particular, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm entre si, justo e contratado, a prestação de serviços objeto deste contrato.

DAS PARTES:

A) CONTRATADA: PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.389.086/0001-74, com sede na Rua Rui Barbosa, 118 Edifício Michalski Térreo, CEP 94.920-510, Bairro Vila Jardim América, Cachoeirinha / RS.

B) CONTRATANTE: VIVA RIO, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28 com sede LAD DA GLORIA, 99 PARTE - GLORIA, CEP 22.211-120, RIO DE JANEIRO / RJ, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal _____, inscrito no CPF nº _____.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª: A CONTRATADA na qualidade de entidade licenciada pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) para prestação de serviço de monitoração individual de corpo inteiro em exposição externa a campos de radiação X e/ou Gama, utilizando o sistema de dosimetria termoluminescente (TLD) e proprietária dos respectivos dosímetros, com todas as informações que os identifiquem como pertencentes à CONTRATADA, cede à CONTRATANTE o direito ao uso de tais bens, comprometendo-se a fornecer relatórios mensais das doses de radiação registradas em cada dosímetro, serviço este que será feito mensalmente, mediante as condições abaixo estabelecidas.

DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:

Cláusula 2ª: A CONTRATANTE receberá mensalmente 40 dosímetros, 35 usuário(s) e 5 padrão(ões). Em decorrência da prestação de serviços e a concessão do direito ao uso dos dosímetros, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores através de Depósito Banco do Brasil Ag. 0010-8 CC 9911-2.

Dosímetros de Tórax:	R\$ 13,00 x 40 Dosímetros x 7 meses	= R\$	3.640,00
Despesa de Expedição:	CORTESIA DA PRO-RAD	= R\$	
Perfil Área do Cliente:	Perfil básico	= R\$	0,00
Valor do contrato:		= R\$	3.640,00
Condições de Pagamento:	1 Parcelas de R\$ 3.640,00.		

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Cláusula 3ª: Caso haja necessidade de aumentar a quantidade de dosímetros ora contratada, a CONTRATANTE deverá fazer a solicitação à CONTRATADA, através da Área do Cliente PRO-RAD, com antecedência mínima de trinta (30) dias. Neste caso, pagará à CONTRATADA, além do contratado, a quantidade de dosímetros solicitados.

§ 1º - Quando solicitado inclusão de usuário em que o envio do dosímetro seja efetuado fora da remessa Normal será cobrado por cada envio extra do Serviço Postal Registrado a quantia de R\$ 15,00 (quinze reais) e por cada envio extra do Serviço de SEDEX a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Cláusula 4ª: A CONTRATANTE deverá utilizar-se dos dosímetros sempre que em situação passível de exposição à radiação, não sendo em hipótese alguma permitida a permanência dos usuários neste ambiente, sem seus respectivos dosímetros.

§ 1º - Caso a CONTRATANTE não receba os dosímetros até cinco (05) dias após a data prevista para início de sua utilização, deverá comunicar à CONTRATADA a ocorrência, por escrito.

§ 2º - Não ceder tais dosímetros, em nenhuma hipótese, a pessoas físicas ou jurídicas, sendo os mesmos intransferíveis.

§ 3º - A cada usuário corresponderá um só dosímetro com seu nome na instituição;

§ 4º - Utilizar os dosímetros zelando pela sua conservação sob pena de responder por perdas e danos na conformidade com o disposto no art. 582 do Código Civil, quando a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a título de ressarcimento, por dosímetro perdido ou danificado a quantia de R\$ 60,00 (sessenta reais).

§ 5º - Dosímetros não retornados à CONTRATADA no prazo de noventa (90) dias, a contar do final do período de uso, serão considerados, para todos os fins, como perdidos.

§ 6º - Não utilizar os dosímetros para fins diversos ao da dosimetria pessoal e não utilizar o dosímetro "padrão" para monitorar pessoas ou ambientes com radiação;

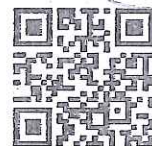
§ 7º - Permitir que profissionais da CONTRATADA examinem as dependências da CONTRATANTE, bem como os dosímetros sempre que acharem necessário, a fim de verificar a observância das normas de utilização;

§ 8º - Não permitir que sejam feitos reparos nos dosímetros por pessoas que não os profissionais da CONTRATADA.

Cláusula 5ª: A CONTRATANTE deverá devolver os dosímetros à CONTRATADA dentro de cinco (05) dias após a data marcada para substituição, pelo serviço postal Registrado ou SEDEX. O atraso na devolução dos dosímetros acarretará no atraso do envio dos relatórios de doses.

Cláusula 6ª: Durante a vigência do presente contrato e enquanto utilizar os dosímetros, a CONTRATANTE estará sujeita as responsabilidades de fiel depositária, não podendo alugar, vender, trocar, emprestar, ou negociar os dosímetros a qualquer título com terceiros.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



Controle: 87548-DO

Cláusula 7ª: A CONTRATADA enviará os dosímetros mensalmente à CONTRATANTE através do serviço postal;
§ 1º - Os dosímetros fornecidos pela CONTRATADA deverão ser usados somente por um mês. Após esta data haverá reposição, que poderá ser no primeiro (1º) ou décimo quinto (15º) dia de cada mês, a critério da CONTRATADA; A CONTRATADA compromete-se a disponibilizar os relatórios mensais das doses recebidas, durante a vigência do contrato, na Área do Cliente PRO-RAD.

Cláusula 8ª: Quando solicitado, a CONTRATADA compromete-se a efetuar leituras de urgência em caso de suspeita de dose elevada ou acidente com radiação sendo então cobrada a quantia de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por dosímetro;

DO PRAZO DO CONTRATO:

Cláusula 9ª: O presente contrato vigorará pelo prazo de 7 meses tendo como termo inicial o dia _____ independentemente da quantidade de remessas recebidas.

DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA:

Cláusula 10ª: A CONTRATANTE efetuará o pagamento no prazo, na forma e nas condições estabelecidas. Em caso de atraso no pagamento fica a CONTRATANTE sujeita a aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo devedor, valores os quais serão devidamente corrigidos e atualizados pelo IGP-M, bem como aplicação de juros legais de 1% (um por cento) ao mês, desde o inadimplemento até a data do efetivo pagamento.
§ 1º - O inadimplemento poderá ocasionar a negativação junto ao sistema bancário e em caso de cobrança extrajudicial as custas serão por conta da CONTRATANTE.

Cláusula 11ª: O envio de remessas de dosímetros será temporariamente suspenso quando:

§ 1º - Em caso de atraso no pagamento correspondentes aos serviços superior a trinta (30) dias do vencimento;

§ 2º - Pelo menos um dosímetro não tenha retomado a CONTRATADA após trinta e cinco (35) dias, a contar do final do período de uso, e o mesmo não tenha sido ressarcido.

DOS REAJUSTES:

Cláusula 12ª: Fica desde já acertado que os reajustes nos valores pagos pelos serviços prestados, serão de acordo com índices acertados no momento da renovação contratual.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cláusula 13ª: Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 14ª: A CONTRATADA se exime de qualquer responsabilidade ou obrigação decorrente de prejuízo causados a terceiros ou a própria CONTRATANTE ou seu PREPOSTO, originados da não utilização dos dosímetros ou de sua utilização inadequada;

Cláusula 15ª: Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, mediante aviso prévio por escrito, respeitando-se um período de 30 (trinta) dias, somente se finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.

§ 1º - Caso o CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisite a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 40% a título de taxas administrativas e impostos recolhidos.

Cláusula 16ª: A infração de qualquer cláusula, termo ou condição do presente contrato, além de facultar à parte inocente o direito de considerá-lo rescindido, obrigará à parte infratora e seus sucessores, reparação de perdas e danos causados, ficando estabelecida como cláusula penal para este fim, a multa correspondente a 40% do total do contrato, aos preços vigentes na época da infração;

Cláusula 17ª: Ocorrendo a FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ou DECRETAÇÃO DE INSOLVÊNCIA da CONTRATANTE, ficará o presente contrato rescindido de pleno direito, devendo os referidos dosímetros serem restituídos pela massa, em consonância com a legislação em vigor, sem que haja por parte da CONTRATADA a obrigação do ressarcimento das importâncias já pagas nos termos da cláusula 2ª;

Cláusula 18ª: Os direitos e obrigações oriundos do presente contrato são intransferíveis;

Cláusula 19ª: Fica eleito o foro da cidade de CACHOEIRINHA/RS, para as questões emergentes do presente contrato;

E, por estarem assim, em conformidade com as condições acima e cláusulas impressas deste instrumento, às quais a CONTRATANTE adere, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

(assinatura e carimbo)
CONTRATANTE
VIVA RIO

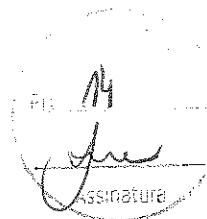
(assinatura e carimbo)
CONTRATADA
PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda

(assinatura e carimbo)
TESTEMUNHA 1

(assinatura e carimbo)
TESTEMUNHA 2



**PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA
PESSOAL /2.020**



CNPJ:

PDP: 9.599/2.02

DATA: 21/05/2020

CLIENTE: ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE DAUDE VIVA RIO

END.: RUA ALBERTO DE CAMPOS, 12 IPANEMA

CEP: 22411-030

CIDADE: RIO DE JANEIRO - RJ

FONE:

FAX:

ATT.: ELIANE CRISTINA LOPES

1. Descrição:

Dosimetria pessoal termoluminescente com 3 (três) sensores de CaSO₄:Dy, certificada pela CNEN sob n.º 104/11 Mensalmente os dosímetros são enviados ao cliente, que após o término do período previsto para uso (30 dias), deverão ser enviados a TEC-RAD para leitura e processamento do **Relatório de Doses**.

O envio da primeira remessa de dosímetros se dará 10 dias úteis após o recebimento das fichas de Cadastramento de Usuário devidamente preenchidas .

2. Preço:

Quantidade de Dosímetros:	8
Preço Unitário.....R\$	16.07
Taxa de Entrega AnualR\$	0.00
Total Anual.....R\$	1.542,72

Obs.: Já inclusa a taxa de entrega dos dosímetros ao cliente.

Será cobrado o valor de R\$ 47.00 por dosímetro extraviado.

3. Forma de pagamento:

3.1 () à vista com 2% (dois por cento) de desconto

3.2 () 1 parcelas iguais no valor de R\$ 1.542,72
com vencimentos para 30 (trinta) dias

4. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

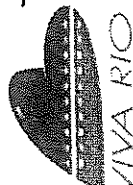
5. Considerar o custo da devolução dos dosímetros quando da comparação com outros fornecedores!

6. Antes de finalizar qualquer negociação entre em contato conosco!

Em caso de aceite, favor devolver uma via carimbada e assinada pelo fax: (011) 4187-0450 ou e-m

Rita de Cássia Niero
Ger.Adm.

Cliente



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO 0901/2020

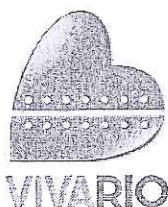
ITEM	QNT DOSIMETRO	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS		
				SAPRA	TEC RAD	PRO RAD
1	8	7	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO RADIOLOGICA INDIVIDUAL EXTERNA, PARA ATENDER AS UPAS BOTAFOGO, COPACABANA, JACARÉPAGUA, TIJUCA E CONSELHEIRO PAULINO - FRIBURGO.	R\$ 12,90	R\$ 16,06	R\$ 13,00
VALOR UNITÁRIO				R\$ 103,20	R\$ 128,48	R\$ 104,00
VALOR MENSAL POR UPA				R\$ 722,40	R\$ 899,36	R\$ 728,00

RECEBIDO
RECEBEMOS
15/05/2020
SILVIA RODRIGUES
GERENTE DE AQUISIÇÕES

GERENTE DE AQUISIÇÕES:

MAPA CONFECCIONADO EM 21/05/2020

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO

Autorizo por meio desta, a contratação da empresa SAPRA, para atender as demandas da unidade de Pronto Atendimento – UPAS Copacabana, Botafogo, Taquara, Tijuca e Friburgo, localizadas no Estado do Rio de Janeiro, administrado pela OSS Viva Rio, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: ____/____/____

Assinatura do Solicitante/Responsável:



Raquel Norato
Gestora de Recursos Humanos
Matriculada em 03/03/2011
Viva Rio

INSTITUTO RADIOLÓGICO SÃO CARLOS S/S

17
Assinatura

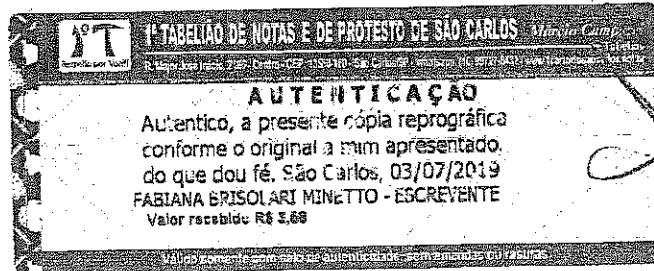
DECLARAÇÃO

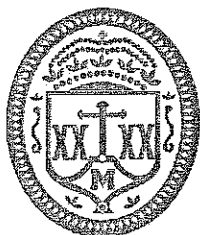
Declaramos para fins de licitação que a empresa Sapra Landauer Serviços de Assessoria e Proteção Radiológica S/C Ltda, situada a Rua Cid Silva César, 600. São Carlos, estado de São Paulo, presta serviço de Dosimetria mensal para o Instituto Radiológico São Carlos S/S, referente a 4 monitores, no prazo de 12 meses, não tendo nada que os desabone.

São Carlos, 02 de Julho de 2019

INSTITUTO RADIOLÓGICO SÃO CARLOS S/S
DR. ROMÉU JOSÉ SANTINI

UNIDADE CENTRAL - AV. DR. CARLOS BOTELHO, 1900 - PABX (16) - 3376-3486 - CEP: 13560 - 250 - SÃO CARLOS - SP





**SANTA CASA
de São Paulo**

HOSPITAL CENTRAL
UNIDADE DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM
FÍSICA MÉDICA

18
Assinatura

À Sapra Landauer Ltda.

Há cerca de três décadas iniciamos e estabelecemos nosso programa de dosimetria pessoal com a empresa Sapra Landauer Ltda. Todo o programa segue de forma eficiente e eficaz no que tange a dosimetria pessoal de nossos cerca de 2.900 Colaboradores distribuídos em 133 das nossas unidades com radiologia implantada ao longo destes anos.

Inicialmente nossa rotina de dosimetria pessoal se deu com monitor tipo 2 termoluminescente (TLD) e atualmente realizamos a substituição para a dosimetria opticamente estimulada (OSLD).

A dosimetria pessoal com esta nova tecnologia assegura nosso plano de gerenciamento de dosimetria com o adicional de estabelecer a possibilidade de releitura das doses quando necessário. Um adicional que permite maior transparência ao processo de leitura de doses de nossos Colaboradores com a mesma eficiência e eficácia do que considerávamos como de excelência em qualidade.

Os relatórios de dosimetria pessoal foram melhorados e tornam nossos processos de tramite de documentos e investigações das doses elevadas mais ágil e compatível com as nossas expectativas em vigilância sanitária e saúde e segurança do trabalhador exposto à radiação ionizante.

Somado a nova tecnologia não há como deixar de citar nossa satisfação em ter como nossa parceira no programa de dosimetria a empresa Sapra Landauer Ltda., composta de uma equipe impar e sempre pronta a nos auxiliar nas rotinas de controle de qualidade, proteção e higiene das radiações.

Atenciosamente.

Dr. Phillip Patrik Dmitruk - Físico Responsável - DRT 31094-2
Presidente do Comitê de Proteção Radiológica
Supervisor de Proteção Radiológica - ABFM 924

RUA DOUTOR CESÁRIO MOTA JÚNIOR, 112 - VILA BUARQUE
CEP: 01270-900 - SÃO PAULO - SP
TEL: 11 - 2176-7327
www.santacasasp.org.br

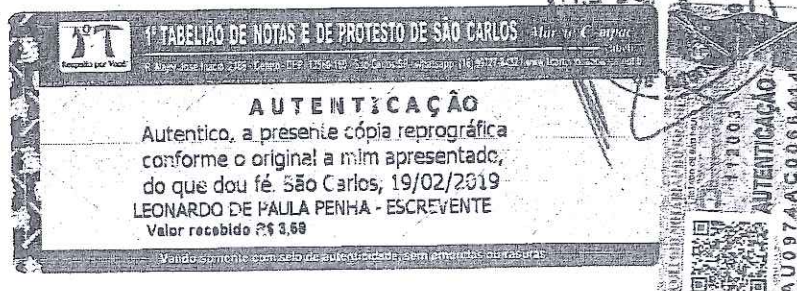
DECLARAÇÃO

DECLARO PARA FINS DE LICITAÇÃO QUE A EMPRESA SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA S/C LTDA. CNPJ:50.429.810/0001-36, SITUADA NA RUA CID DA SILVA CESAR, 600 - SÃO CARLOS - SP, PRESTA SERVIÇOS NA ÁREA DE CONTROLE DE DOSIMETRIA A EMPRESA CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR BORGES S/S LTDA CNPJ: 01.730.206/001-30, REFERENTE A 19 MONITORES, NO PRAZO DE 12 MESES, NÃO HAVENDO RECLAMAÇÃO OU OBJEÇÃO QUE A DESABONE QUANTO A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS JUNTO A ESTA INSTITUIÇÃO.

SÃO CARLOS, 19 DE FEVEREIRO DE 2019

CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR BORGES S/S LTDA


DR. PAUL BORGES FILHO
DIRETOR GERAL



TERMO DE ABERTURA

PÁGINA: 0001

LIVRO NRº. 035

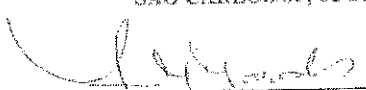
CONTÉM ESTE LIVRO 0261 PÁGINAS NUMERADAS DO NÚMERO 0001 A 0261
E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NÚMERO 035 DA EMPRESA, ABAIXO
DESCRITA NO PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

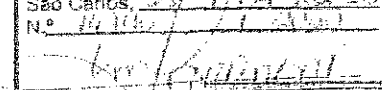
EMPRESA SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA
ESTABELECIDADA NO(A): RUA CID SILVA CESAR, 600
BAIRRO: JD STA FELICIA
CEP: 13562-400 SAO CARLOS/SP
REGISTRADA SOB O NÚMERO: 35218854624 EM 22/03/2004
NO(A): JUCRSP
E NO CNPJ SOB O NÚMERO: 50.429.810/0001-36
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

DECLARAMOS SOB A PENA DE RESPONSABILIDADE QUE FORAM ESCRITURADAS
PÁGINAS DE Nº. 0001 A 0261 DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 11
DE 05/12/2013, BAIxada PELO DREI DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL
E INTEGRAÇÃO QUE AUTORIZA A ESCRITURAÇÃO MERCANTIL PELO SISTEMA DE
PROCESSAMENTO POR COMPUTADOR.

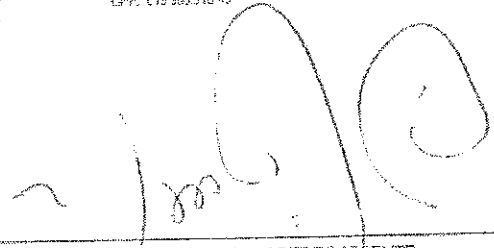
Reservando que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto
meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente opera com elementos, dados e comprovantes
fornecidos por esta empresa, que responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos
estoques considerados, levantados pela referida empresa, e sob sua total e exclusiva responsabilidade

SAO CARLOS/SP, 01 DE JANEIRO DE 2019


MARIANA NASCENTES
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 019.906.316-43

Registro Civil das Pessoas Naturais do 2.º Subdistrito - São Carlos - SP TERMO DE AUTENTICAÇÃO Declaram exatos os termos de abertura e encerramento deste livro por mim autenticado. São Carlos, 20/05/2020 Nº 14.100/2020 
--

Milena Falcão
Escrivente Autorizada


CONTADOR CARLOS ALBERTO VICENTE
CPF/MF 74730517849
CRC: 112065/0-4

NEXO SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S LTDA
NEXO SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S LTDA
RUA SANTO ANTONIO, 100
Bairro: Centro - São Carlos - SP - CEP: 13507-400
Fone: (19) 3010-7400
CNPJ: 20.901.021/0001-11

	TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SÃO CARLOS Mônica Falcão Escrivente Autorizada
AUTENTICAÇÃO Autentico, a presente cópia reprográfica extraída nestas notas a qual confere com o original do que dou fé São Carlos, 20/05/2020 FABIANA BRISOLARI MINETTO - ESCRIVENTE Valor recebido R\$ 3,72	
	



21

Fl. 001

Assinatura

SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA
LTDA. Rua Cid Silva Cesar, 600 - Jardim Santa Felícia - São
Carlos - SP - NIRE 3521885462-4 - CNPJ 50.429.810/0001-36
BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

A T I V O

P A S S I V O

ATIVO CIRCULANTE

Bancos c/movimento.... 451.862,79
Aplicação Financeira... 7.718.393,11
Clientes..... 1.933.568,32
Valores a recuperar... 256.842,90
Valores a receber.... 47.070,77
TOTAL A. CIRCULANTE.... 10.407.737,89

PASSIVO CIRCULANTE

Fornecedores..... 128.716,24
Obrigações Sociais... 333.195,76
Obrigações Fiscais.... 145.126,17
Contas a pagar..... 469.108,58
TOTAL P. CIRCULANTE.... 1.076.146,75

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Imobilizado..... 2.196.705,95
TOTAL A. NÃO CIRCULANTE... 2.196.705,95

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social..... 511.244,16
Lucro a Distribuir... 8.606.898,84
Lucros Distribuídos... 2.400.000,00
Lucro Líq. Exercício... 4.810.154,09
TOTAL P. LÍQUIDO..... 11.528.297,09

TOTAL DO ATIVO..... 12.604.443,84 TOTAL DO PASSIVO..... 12.604.443,84

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Receita de Serviços..... 15.293.158,21
(-) Impostos s/receita.... 2.524.088,79
LUCRO BRUTO..... 12.769.069,42
(+) Rec. Financeiras..... 103.361,53
(-) D. Administrativas.... 3.748.556,79
(-) D. Produção..... 3.200.327,82
(-) D. Vendas..... 942.192,84
(-) D. Financeiras..... 71.199,41
LUCRO LÍQUIDO EXERCÍCIO... 4.810.154,09

Reconhecemos a exatidão do presente
Balanço Geral, pois se somarmos
tanto o Ativo como o Passivo, obtemos
a importância de R\$ 12.604.443,84
(Doze milhões, seiscentos e quatro
mil, quatrocentos e quarenta e três
reais e oitenta e quatro centavos)

São Carlos-SP, 31 de Dezembro de 2019

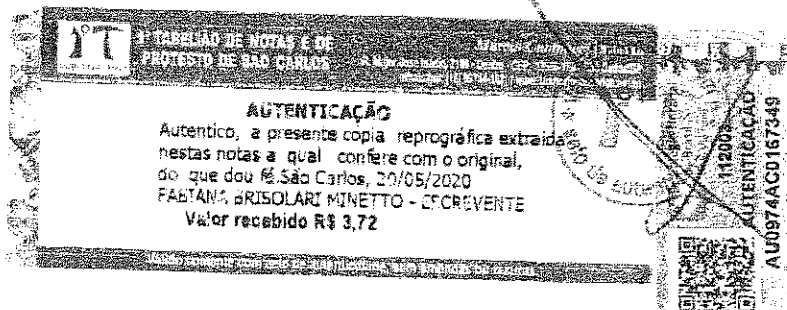
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CONTAS DO PL	CAPITAL	RESERVA LEGAL	RESERVA ESTATUTÁRIA	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL DO PL
SALDO 31.12.18	511.244,16	-	-	8.606.898,84	9.118.143,00
MODIFICAÇÕES					
Aut. capital					
(-) Lucro Distrib.	-	-	-	(2.400.000,00)	
Reavaliação					
Lucro Exercício	-	-	-	4.810.154,09	-
SALDO 31.12.19	511.244,16	-	-	11.017.052,93	11.528.297,09

SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE
ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

CARLOS ALBERTO VICENTE
CPF 027.210.912-00
RUA Cid Silva Cesar, 600
SÃO CARLOS - SP - TEL 3370-5740
CNPJ 50.429.810/0001-36 CPF 747.205.178-40

Visto e Conferido
RG 14.837.222



TERMO DE ENCERRAMENTO

PÁGINA: 0261

LIVRO Nº. 035

CONTÉM ESTE LIVRO 0261 PÁGINAS NUMERADAS DO NÚMERO 0001 A 0261
E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NÚMERO 035 DA EMPRESA, ABAIXO
DESCRITA NO PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

EMPRESA SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA
ESTABELECIDO NO(A): RUA CTD SILVA CESAR, 600
BAIRRO: JD STA FELICIA
CEP: 13562-400 SÃO CARLOS/SP
REGISTRADA SOB O NÚMERO: 35218854624 EM 22/03/2004
DO(A): JUCESP
E NO CNPJ SOB O NÚMERO: 50.429.810/0001-36
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

DECLARAMOS SOB A PENA DE RESPONSABILIDADE QUE FORAM ESCRITURADAS
PÁGINAS DE Nº. 0001 A 0261 DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 11
DE 05/12/2013, BAIXADA PELO DREI DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL
E INTEGRAÇÃO QUE AUTORIZA A ESCRITURAÇÃO MERCANTIL PELO SISTEMA DE
PROCESSAMENTO POR COMPUTADOR.

Assalando que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto
meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes
fornecidos por esta empresa, que responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos
itôques considerados, levantados pela referida empresa, e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

SÃO CARLOS/SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

YVONE MARIA MASCARENHAS
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 01591631943

Registro Civil das Pessoas Naturais do 2.º Subdistrito - São Carlos - SP
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Declaro exatos os termos de abertura e encerramento deste livro por mim autenticado.
São Carlos, 31 de Dez de 2019
Nº 10.100/11.100

Milena Faltanini
Escritor Autorizada

CONTADOR CARLOS ALBERTO VICENTE
CPF/MF: 04730513849
CRC: 112063/0-4

MELO SERVICOS CONTABEIS SS LTDA
MELO SERVICOS CONTABEIS S/S LTDA
RUA DA ANT OLINDA PELICANO, 160
SÃO CARLOS - SP - CEP 13574-023
FONE: (11) 3376-0740
CRC 28010245/0-0

AUTENTICAÇÃO	Valor recebido R\$ 3,72
Autentico, a presente cópia reprográfica extraída nestas notas a qual confere com o original, do que dou fé São Carlos, 30/05/2020 FABIANA BRISOLARI MINETTO - ESCRIVENTE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Nº 66696/2020

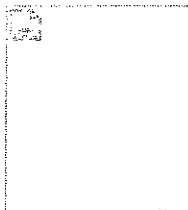
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS certifica que SAPRA LANDAUER SERV. DE ASSESSORIA E PROT. RADIOLOGICA LTDA, CNPJ/CPF: 50.429.810/0001-36, encontra-se inscrito(a) junto ao Cadastro Mobiliário Municipal na atividade de Outras Atividades De Serviços Prestados Principalmente Às Empresas Não Especificadas Anter, conforme Inscrição Municipal 17758, nada devendo aos cofres Municipais ate a presente data. Fica reservado à Fazenda Pública o direito de reclamar débitos que venham a ser apurados a qualquer época. Nada mais.

E4C7C185B5BC7D67663731E0A8C53D516

São Carlos, Quinta-Feira , 09 de Abril de 2020

07/04/2020

CERTIDAO IMOB CADASTRO INEXISTENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Arrecadação

24
[Assinatura]
Assinatura

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

CPF/CNPJ: 50.429.810/0001-36

A Secretaria Municipal da Fazenda CERTIFICA, após buscas em seus registros, que vinculado ao CPF/CNPJ: 50.429.810/0001-36 não existe(m) imóvel(is) inscrito(s) junto ao Cadastro Imobiliário do Município. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Carlos, exigir créditos tributários, que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão. A presente é válida por 180 dias a partir da data de sua emissão, conforme Decreto 07/95.

Certidão emitida às 11:35 horas do dia 07/04/2020 (hora e data de Brasília)
Código de controle da certidão: **SC511/2020**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da fazenda (<http://www.saocarlos.sp.gov.br>).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA.
CNPJ: 50.429.810/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:22:53 do dia 06/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2020.

Código de controle da certidão: **4C6A.CB90.035D.79E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.429.810/0001-36

Certidão nº: 1319379/2020

Expedição: 15/01/2020, às 10:47:37

Validade: 12/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO R A D I O L O G I C A L T D A .

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 50.429.810/0001-36, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

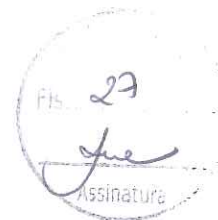
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 50.429.810

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 25774438

Data e hora da emissão 20/05/2020 07:18:22

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

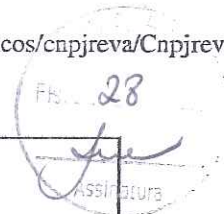
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.429.810/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/1979
NOME EMPRESARIAL SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAPRA LANDAUER		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CID SILVA CESAR	NÚMERO 600	COMPLEMENTO *****
CEP 13.562-400	BAIRRO/DISTRITO JD SANTA FELICIA	MUNICÍPIO SAO CARLOS
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SA@SAPRA.COM.BR	TELEFONE (16) 3362-2700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/05/2020 às 11:23:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JUCESP PROTOCOLO
2.057.939/16-9



**SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E
PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.**

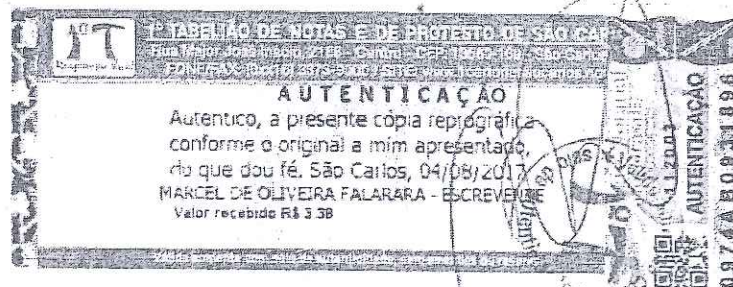
CNPJ N.º 50.429.810/0001-36

NIRE 35.218.854.624

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

- I. **LANDAUER DO BRASIL COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Rua Cid Silva César, n.º 600, Ala D, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 02.900.475/0001-60, neste ato representada por sua administradora, Sra. **Yvone Maria Mascarenhas**, brasileira, separada judicialmente, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.864.720-7 SSP/SP, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o n.º 019.906.318-43, residente e domiciliada na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Serafim Vieira de Almeida, n.º 203, CEP 13561-130;
- II. **LANDAUER INC.**, sociedade regularmente constituída de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 2 Science Road, Glenwood, Illinois, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.711.404/0001-07, neste ato representada por seu procurador, **Francisco Medaglia**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de São Paulo ("OAB/SP") sob o n.º 145.768 e no CPF/MF sob o n.º 145.397.678-79, residente e domiciliado na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua São Paulo, 547, CEP 13560-053;
- III. **SAPRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua Cid Silva César, 600, Sala 01, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, inscrita no sob o CNPJ/MF sob o n.º 02.770.871/0001-10, neste ato representada por sua diretora **Yvone Maria Mascarenhas**, acima qualificada;
- IV. **YVONE MARIA MASCARENHAS**, acima qualificada;



V. **PAULO ROBERTO MASCARENHAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.302.157-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 109.156.548-14, residente e domiciliado na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Miguel Damha, n.º 1.400, casa 193, Jardim Guanabara; e

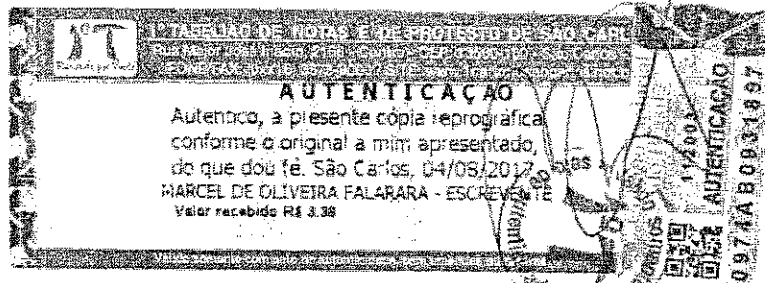
VI. **SERGIO MASCARENHAS OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.641.285 SSP/SP e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF/MF n.º 016.195.868-00, residente e domiciliado na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Riachuelo, 1003, CEP 13560-110,

sócios representando a totalidade do capital social de **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Cid Silva César, 600, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.429.810/0001-36, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.218.854.624, em sessão de 22 de março de 2004 ("Sociedade");

têm entre si deliberado alterar o referido Contrato Social, o que ora fazem nos seguintes termos e condições:

1. A sócia **LANDAUER DO BRASIL COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, neste ato ratifica a substituição de seu antigo administrador, o Sr. **Eduardo Garcia Rossi Filho**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional São Paulo, sob o n.º 13.646 e no CPF/MF sob o n.º 004.408.768-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua José Jardim da Silveira, 140, apto. 132, pela Sra. **Yvone Maria Mascarenhas**, acima qualificada, que passa a representar a sociedade.

2. A sócia **LANDAUER INC.**, neste ato ratifica a substituição de sua antiga procuradora, a Sra. **Tania Mara Ferreira**, brasileira, divorciada, advogada, portadora do RG n.º 4.291.152 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 520.124.338-04, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Liberô Badaró, 293, 21º andar, CEP 01009-907, pelo Sr. **Francisco Medaglia**, acima qualificado, que passa a representar a sociedade.



Fls. 30
Assinatura

3. Neste ato, o sócio **SERGIO MASCARENHAS OLIVEIRA**, legítimo proprietário de 01 (uma) quota, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), livre e desembaraçada de todos e quaisquer encargos e/ou ônus de qualquer natureza, neste ato, cede e transfere, gratuitamente, a 01 (uma) quota detida por ele no capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), para a sócia **SAPRA S.A.** A presente cessão e transferência de quota não está sujeita ao recolhimento do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD do Estado de São Paulo.

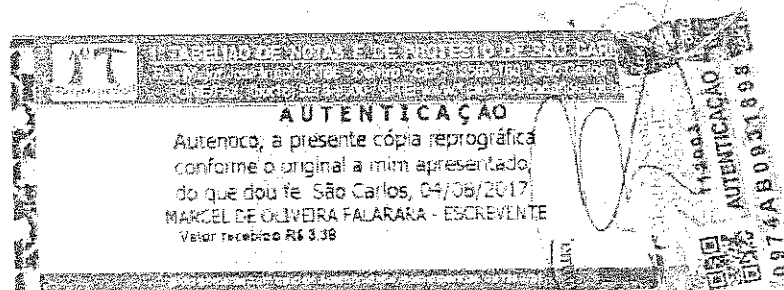
3.1. **SERGIO MASCARENHAS OLIVEIRA** e **SAPRA S.A.** conferem, mutuamente, a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação em relação à cessão e transferência de quota ora deliberada no item 3 acima, para nada mais reclamar um do outro a qualquer título e a qualquer tempo.

3.2. A cessão e transferência de quota mencionada no item 3 acima é realizada com o expresse consentimento de todos os sócios da Sociedade.

4. Em virtude das deliberações tomadas no item 3 acima, os sócios decidem **ALTERAR** a Cláusula 6ª do Contrato Social da Sociedade, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 6ª - O Capital Social da Sociedade é de R\$ 511.244,00 (quinhentos e onze mil, duzentos e quarenta e quatro Reais) totalmente integralizado, dividido em 511.244 (quinhentos e onze mil, duzentos e quarenta e quatro) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Quotistas	Quotas	Valor (R\$)
Landauer do Brasil Comércio e Participações Ltda.	383.432	383.432,00
Sapra S.A.	127.809	127.809,00
Landauer Inc.	1	1,00
Yvone Maria Mascarenhas	1	1,00
Paulo Roberto Mascarenhas	1	1,00
TOTAL	511.244	511.244,00



CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL

Cláusula 6ª - O capital social da Sociedade é de R\$ 511.244,00 (quinhentos e onze mil, duzentos e quarenta e quatro Reais) totalmente integralizado, dividido em 511.244 (quinhentas e onze mil, duzentas e quarenta e quatro) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Quotistas	Quotas	Valor (R\$)
Landauer do Brasil Comércio e Participações Ltda.	383.432	383.432,00
Sapra S.A.	127.809	127.809,00
Landauer Inc.	1	1,00
Yvone Maria Mascarenhas	1	1,00
Paulo Roberto Mascarenhas	1	1,00
TOTAL	511.244	511.244,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

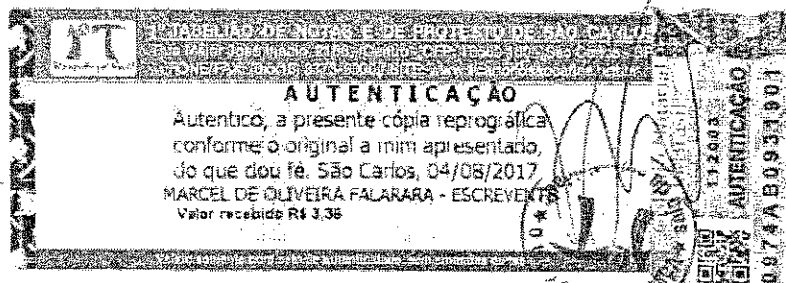
Parágrafo Segundo - Cada quota corresponderá a um voto nas deliberações da Sociedade.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª - A administração da Sociedade será exercida por até 03 (três) pessoas naturais, podendo ser sócios ou não. Os administradores estão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão e, por prazo indeterminado e sob a denominação que lhes vier a ser estabelecida pelos sócios quando de sua designação, serão responsáveis pela administração e gerência dos negócios da Sociedade em geral, bem como pelo cumprimento de todas as medidas necessárias para tais finalidades.

Cláusula 8ª - Respeitado o disposto no parágrafo segundo, a Sociedade somente se obriga:

- por ato ou assinatura de quaisquer dois administradores; ou
- por ato ou assinatura de dois procuradores, agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato; ou



34
Assinatura

- c) por ato ou assinatura de procurador com poderes especiais, agindo isoladamente e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato.

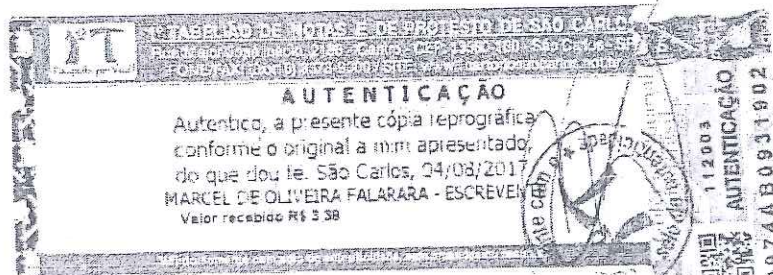
Parágrafo Primeiro - As procurações outorgadas em nome da Sociedade deverão sempre ser assinadas pelo em conjunto pelo Diretor-Presidente e um Diretor sem designação específica, e os poderes devem ser especificamente descritos. Exceto pelos poderes necessários para a representação da sociedade em todos os procedimentos relacionados a licitações e aqueles necessários para fins de cobrança e para a representação da Sociedade no polo ativo, em juízo, todas as demais procurações deverão ser outorgadas respeitando-se o disposto na Cláusula 9ª. Com exceção dos mandatos para o foro, os poderes de representação não podem exceder o prazo máximo de 1 (um) ano.

Parágrafo Segundo - Todos os atos que importem em obrigação financeira para a Sociedade em valor superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais), inclusive, mas sem limitação, a assinatura de cheques, letras de câmbio, notas promissórias, demais títulos de crédito, contratos e autorizações para pagamentos, devem ser praticados em conjunto pelo Diretor-Presidente e um Diretor sem designação específica ou, na ausência de um deles, por qualquer dos diretores, em conjunto com um procurador com poderes específicos outorgados de acordo com o disposto na Cláusula 9ª.

CAPÍTULO V - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 9ª - Além das matérias indicadas em outras Cláusulas do presente Contrato Social, dependem de deliberação dos sócios, respeitado o quorum de deliberação estabelecido na Cláusula 10, as seguintes matérias:

- a) a modificação do presente Contrato Social;
- b) a incorporação, fusão, cisão ou dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- c) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- d) a destituição dos administradores;



- e) o modo de remuneração dos administradores;
- f) o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, ou ainda, de autofalência da Sociedade;
- g) a aprovação das contas da administração;
- h) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- i) a abertura e encerramento de filiais; e
- j) a outorga de procurações, exceto por aquelas descritas no parágrafo primeiro da Cláusula 8ª.

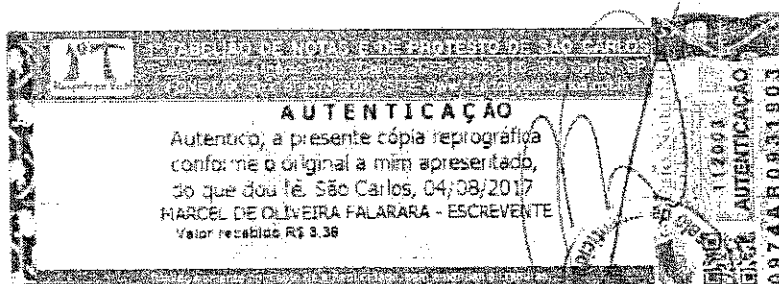
Cláusula 10 - As deliberações serão tomadas mediante aprovação de sócios representando no mínimo três quartos do capital social, salvo quando maior quorum for estipulado no presente Contrato Social ou em lei.

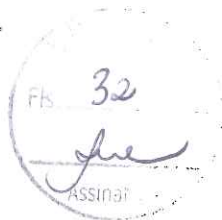
Cláusula 11 - As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião. Toda e qualquer reunião ficará dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Primeiro - A reunião será presidida e secretariada por administradores, sócios ou quaisquer outras pessoas escolhidas pelos sócios entre os presentes.

Parágrafo Segundo - Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata no livro de atas de reuniões, ata essa que deverá ser assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la. Somente será levada ao registro público competente a cópia da ata ou extrato das deliberações que devam produzir efeitos perante terceiros.

Cláusula 12 - Será realizada reunião anual de sócios, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras, bem como para designação de administradores se for o caso.





Parágrafo Primeiro - Cópias das demonstrações financeiras devem ser distribuídas aos sócios com no mínimo trinta dias de antecedência da data da reunião anual.

Parágrafo Segundo - Aplicam-se às reuniões anuais os procedimentos previstos na Cláusula 11.

CAPÍTULO VI - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 13- Os sócios que pretenderem alienar e transferir suas quotas para terceiros deverão respeitar o direito de preferência à aquisição dos demais sócios, observando-se os procedimentos previstos no Acordo de Quotistas, celebrado em 06 de outubro de 1998.

CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Cláusula 14 - O ano fiscal da Sociedade coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, serem preparadas as demonstrações financeiras da Sociedade.

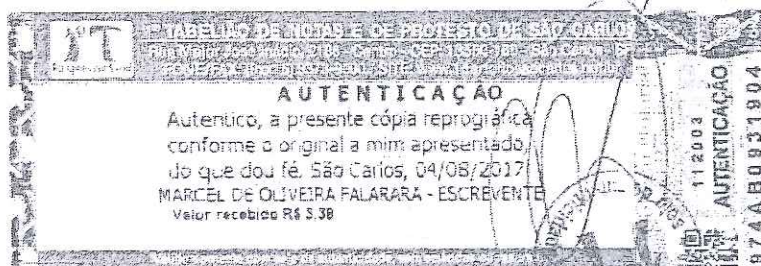
Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá, a qualquer tempo, preparar um balanço intermediário para distribuição dos resultados correntes.

Parágrafo Segundo - O lucro líquido apurado em cada ano fiscal deverá ser aplicado como estabelecido pelos sócios que detenham três quartos das quotas do Capital Social.

Parágrafo Terceiro - A distribuição do lucro líquido, em desproporção às quotas, dependerá da deliberação unânime dos sócios.

CAPÍTULO VIII - RESOLUÇÃO E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 15 - No caso de morte ou incapacidade de sócio pessoa natural, ou liquidação ou falência de sócio pessoa jurídica, a Sociedade não se dissolverá, mas será resolvida com relação ao sócio em questão, cuja quota será liquidada.



Cláusula 16 – Havendo justa causa, sócios representando mais de três quartos do capital social poderão excluir um ou mais sócios da Sociedade mediante alteração do presente Contrato Social.

Parágrafo Único – A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para este fim, dando-se ciência antecipada de dez dias úteis ao sócio que se pretende excluir e permitindo-lhe o exercício do direito de defesa. O não comparecimento à reunião será considerado renúncia ao direito de defesa.

CAPÍTULO IX – CÁLCULO E PAGAMENTO DE HAVERES

Cláusula 17 – Os haveres pertencentes ao sócio dissidente, extinta, falecida ou falida deverão ser calculados com base no balanço patrimonial apresentado especialmente para este fim pela Sociedade e serão pagos para o sócio dissidente, seus sucessores, herdeiros ou representantes legais, conforme a legislação tributária e comercial e os princípios contábeis geralmente aceitos.

Parágrafo Único – Os haveres, tais como calculados acima, serão pagos dentro de 12 (doze) meses, em parcelas iguais, a partir da data da aprovação pelos sócios, devidamente corrigidos conforme o IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha a substituí-lo.

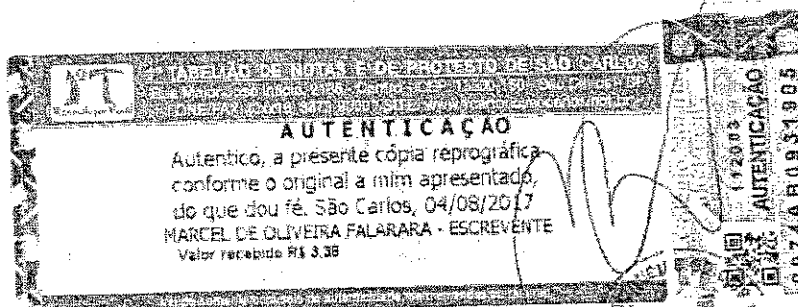
CAPÍTULO X - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 18 - A Sociedade será dissolvida por deliberação dos sócios, na forma do disposto na Cláusula 10, e nas demais hipóteses previstas em lei.

Cláusula 19 – Dissolvida a Sociedade, sua liquidação será procedida de conformidade com o disposto nos artigos 1.102 a 1.112 do Código Civil.

CAPÍTULO XI - FORO

Cláusula 20 – Qualquer pendência resultante da aplicação deste Contrato deverá ser submetida ao Foro da Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



CAPÍTULO XII - ADMINISTRADORES

Cláusula 21 – A sociedade é administrada pelos seguintes administradores:

(i) Sra. **YVONE MARIA MASCARENHAS**, brasileira, separada judicialmente, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.864.720-3 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 019.906.318-43, residente e domiciliada na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Serafim Vieira de Almeida, n.º 203, CEP 13561-130 – “Diretora Presidente”; e

(ii) Sr. **PAULO ROBERTO MASCARENHAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.302.157-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 109.156.548-14, residente e domiciliado na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Miguel Damha, n.º 1.400, casa 193, Jardim Guanabara – “Diretor sem designação específica”.

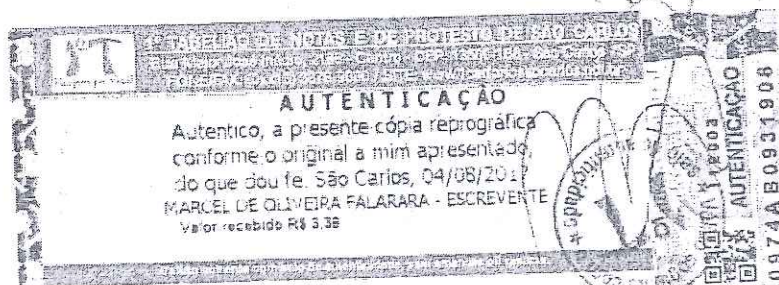
Os administradores declararam, sob as penas da lei e através do Contrato Social da Sociedade devidamente registrado na JUCESP sob NIRE 35.218854624, em sessão de 22 de março de 2004, não estarem impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vedasse, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.”

E por estarem em perfeito acordo, obrigam-se as partes a cumprir o presente Contrato, assinando-o em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo designadas.

São Carlos, 21 de julho de 2016.

LANDAUER DO BRASIL COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA

p. Yvone Maria Mascarenhas



LANDAUER INC.

Francisco Medaglia

p.p. Francisco Medaglia

SAPRA S.A.

Yvone Maria Mascarenhas

p. Yvone Maria Mascarenhas
Diretora

Yvone Maria Mascarenhas

YVONE MARIA MASCARENHAS

Paulo Roberto Mascarenhas

PAULO ROBERTO MASCARENHAS

Sérgio Mascarenhas Oliveira
SÉRGIO MASCARENHAS OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

1. *Angélica Ap. Prata Vieira*

Nome: ANGÉLICA APARECIDA PRATA VIEIRA

CPF: 359.605.068-03

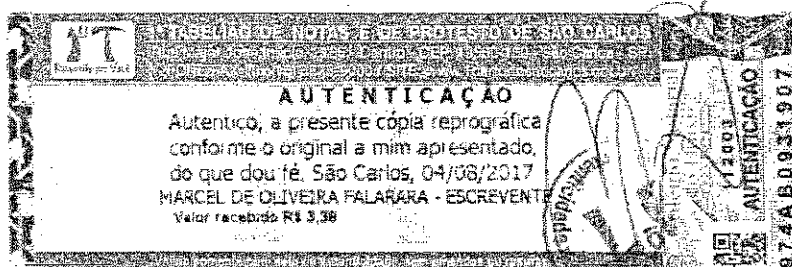
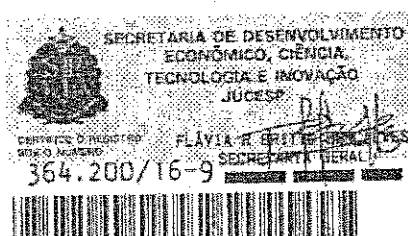
RG: 41621604-3

2. *Isabel Cristina Inocente Pardo*

Nome: Isabel Cristina Inocente Pardo

CPF: 116.216.408-50

RG: 20.241.745.1





SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

RUA: CID SILVA CESAR, 600 - SANTA FELICIA - SÃO CARLOS - SP - CEP: 13562-900
CNPJ: 50.429.810/0001-36 INSCR. EST.: ISENTA INSCR. MUNICIPAL: 17.758
SAC: 0800 55 3567 FONE: (16) 3362-2700 FAX: (16) 3372-1324
www.sapralandauer.com.br e-mail: sapra@sapra.com.br

34
Assinatura

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO

A Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda. inscrita no CNPJ nº. 50.429.810/0001-36, por intermédio de seu representante legal, Sra. Yvone Maria Mascarenhas, portadora da carteira de identidade nº. 6.864.720-7SSP-SP e do CPF nº. 019.906.318-43, sediada na Rua Cid Silva Cesar, 600, Bairro: Santa Felícia, Cep: 13562-900, São Carlos – SP, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos para realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega, para qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (x).

São Carlos, 28 de abril de 2020


Paulo Roberto Mascarenhas
Diretor

CPF 109.156.548-14

RG 20.302.157-5

35
je

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 50.429.810/0001-36**Razão**

SAPRA LANDAUER SERV ASS PROT RADIOLOGICA LTDA

Social:**Endereço:** RUA CID SILVA CESAR 600 / JD. STA FELICIA / SAO CARLOS / SP /
13562-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2020 a 10/07/2020**Certificação Número:** 2020031301574692944003

Informação obtida em 07/04/2020 11:01:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



fu bargo

® SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

RUA: CID SILVA CESAR, 600 STA FELÍCIA SÃO CARLOS - SP CEP: 13562-900
CNEN 106/2014 CNPJ: 50.429.810/0001-36 INSCR. EST.: ISENTO INSCR. MUNICIPAL: 17.758
SAC: 0800 55 3567 FONE: (16) 3362-2700 FAX: (16) 3372-1324
www.sapralandauer.com.br e-mail: sapra@sapra.com.br



CONTRATO DE DOSIMETRIA INDIVIDUAL DE RADIAÇÃO
E CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DOS MONITORES

CÓDIGO: 26364-8

Pelo presente instrumento firmado por SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, estabelecida em São Carlos, à Rua Cid Silva Cesar, 600, CNPJ nº 50.429.810/0001-36, doravante designado como SAPRA, e pelo(a) contratante devidamente identificado no CAMPO I do QUADRO DE CONDIÇÕES GERAIS, ao final deste instrumento, doravante denominado(a) INSTITUIÇÃO, fica justo e contratado o seguinte, que as partes outorgam e aceitam:

CLÁUSULA 1ª - A SAPRA, na qualidade de entidade licenciada pelo Comitê de Avaliação de Serviços de Ensaio e Calibração – Instituto de Radioproteção e Dosimetria - Comissão Nacional de Energia Nuclear (CASEC/IRD/CNEN) para executar Serviços de Assessoria e Monitoração Individual Externa, proprietária dos Dosímetros, com todos os dados que os identificam como pertencentes à SAPRA, doravante designados MONITORES INDIVIDUAIS, e constituídos por um par de Dosímetros Termoluminescentes, LiF (TLD-100) e $\text{CaSO}_4:\text{Dy}$, ou por Dosímetros opticamente estimulado OSL INLIGHT®, compostos por um conjunto de quatro elementos sensíveis de $\text{Al}_2\text{O}_3:\text{C}$ e filtros, acondicionados em um porta dosímetro, cede à INSTITUIÇÃO o direito de uso de tais bens, e, compromete-se à fornecer RELATÓRIOS técnicos comprovando a dose de radiação registrada no dosímetro, serviço esse que será feito mensalmente, mediante as condições adiante estabelecidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - OS MONITORES serão entregues à INSTITUIÇÃO em até 28 (vinte e oito) dias, mediante o recebimento do contrato assinado e das fichas cadastrais devidamente preenchidas, conforme exigências do CASEC/IRD/CNEN.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A monitoração individual externa é obrigatória para o Indivíduo Ocupacionalmente Exposto à radiação (IOE) e a troca dos monitores deve ser mensal, de acordo com o estabelecido pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN-NN-3.01: março/2014), pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Portaria Federal 453: junho/1998) e pelo Ministério do Trabalho (Portaria 485: novembro/2005).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Além dos MONITORES INDIVIDUAIS é obrigatório pelas normas acima referidas, o uso do MONITOR PADRÃO ou de CONTROLE, em número necessário e requisitado pela INSTITUIÇÃO em acordo com a SAPRA.

Este monitor destina-se ao controle das radiações ionizantes que eventualmente possam incidir na remessa de monitores referente à: a) radiação de fundo natural ou b) radiação durante todo e qualquer transporte dos monitores. A leitura do(s) MONITOR(ES) PADRÃO(ÕES) será(ão) utilizada(s) no cálculo das doses dos usuários e considerada como não recebida pelo IOE na sua jornada de trabalho com radiação.

PARÁGRAFO QUARTO - Após a devolução das fichas de cadastro da INSTITUIÇÃO e de seus USUÁRIOS para a SAPRA devidamente preenchidas, por meio de serviço postal ou por e-mail, será enviada a primeira remessa de monitores, contendo o(s) MONITOR(ES) PADRÃO(ÕES) e o(s) MONITOR(ES) do(s) USUÁRIO(S).

CLÁUSULA 2ª - Obriga-se à INSTITUIÇÃO a:

1 - Exigir que os IOEs de sua instituição durante toda a sua jornada de trabalho com radiação utilizem os MONITORES no local para onde foram destinados.

2 - Não ceder tais MONITORES a qualquer título, à pessoa física ou jurídica, sendo os mesmos intransferíveis. A cada usuário corresponderá no mínimo 01 (um) tipo de monitor por setor da instituição, sendo permitido que um usuário utilize mais que 01 (um) tipo de monitor no mesmo setor, sendo imprescindível a observância dos dados de identificação para cada tipo de monitor.

3 - Exigir que os IOEs ou responsáveis da instituição zelem pelos monitores para sua conservação, sob a pena de responder por perdas e danos, na conformidade com o disposto no Artigo 570 do Código Civil/2002.

4 - Proibir os IOEs, os responsáveis e empregados da INSTITUIÇÃO ou terceiros de realizarem reparos ou consertos nos MONITORES.

5 - Devolver imediatamente os MONITORES à SAPRA, na hipótese de não utilizá-los para o fim a que se destinam, ou no caso de serem infringidas as condições ora estabelecidas, o que acarretará na rescisão do presente contrato.

6 - Encaminhar mensagem eletrônica, emitida pelo Responsável pela Proteção Radiológica da INSTITUIÇÃO a partir do endereço eletrônico (e-mail) indicado no CAMPO I do QUADRO DE CONDIÇÕES GERAIS deste instrumento, no prazo de 15 (quinze) dias da assinatura deste instrumento, confirmando ter lido e compreendido o inteiro teor do ANEXO I, denominado "INSTRUÇÕES DE USO DOS MONITORES INDIVIDUAIS DE RADIAÇÃO", sob pena de ser considerado lido e compreendido para nada mais reclamar, na hipótese de uso inadequado.

CLÁUSULA 3ª - Durante a vigência do presente contrato e enquanto utilizar os MONITORES, a INSTITUIÇÃO sujeitar-se-á às responsabilidades de fiel depositária, não podendo alugar, vender, trocar ou negociar os mesmos a qualquer título com terceiros, total ou parcialmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de inclusão, substituição ou alteração de usuários, a INSTITUIÇÃO deverá fazer uma solicitação a SAPRA, através do e-mail: cadastro@sapra.com.br ou pelo GPR - Gerenciamento de Proteção Radiológica Online, disponibilizado na rede mundial de computadores, www.sapra.com.br, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência do dia da TROCA da remessa. Esta solicitação será efetuada após o recebimento das fichas cadastrais devidamente preenchidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No serviço está incluso o envio (postagem) de 12 (doze) remessas de monitores, sendo que será por conta da contratante qualquer postagem excedente ou fora do período.

CLÁUSULA 4ª - PARÁGRAFO ÚNICO - A SAPRA compromete-se a fornecer RELATÓRIOS técnicos mensais, das doses recebidas, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA 5ª - Em decorrência da prestação do serviço e concessão de direito de uso aqui objetivada, a INSTITUIÇÃO, pagará ao SAPRA a importância descrita no CAMPO II, do QUADRO DE CONDIÇÕES GERAIS deste instrumento.

CLÁUSULA 6ª - Os monitores serão remetidos à INSTITUIÇÃO, pelo serviço Postal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de envio da remessa de monitores feita pelo serviço postal ou transportadora, a responsabilidade da SAPRA cessa no instante que o material é entregue ao Correio ou transportadora. A INSTITUIÇÃO deve fazer a devolução da remessa à SAPRA por SEDEX, Carta Registrada ou transportadora, de forma que seja possível o registro dessa postagem e o rastreio da mesma, em caso de extravio. A responsabilidade da INSTITUIÇÃO cessa no instante que o material é entregue ao Correio ou a transportadora da forma de postagem descrita acima.

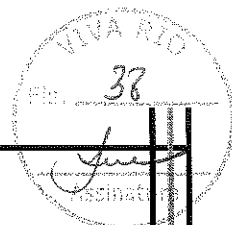
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de extravio, perda ou dano de MONITORES, a SAPRA ficará impossibilitada de realizar a leitura e análise dos mesmos. Nestas situações a SAPRA não terá nenhuma responsabilidade por não reportar as doses dos referidos MONITORES.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de devolução de MONITORES em um período superior a 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento dos mesmos pela INSTITUIÇÃO, a SAPRA não poderá reportar as doses referentes a tais MONITORES conforme regulamentação da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN e portanto não terá nenhuma responsabilidade sobre este fato.



® SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

RUA: CID SILVA CESAR, 600 STA FELICIA SÃO CARLOS - SP CEP: 13562-900
CNPJ: 106/2014 CNPJ: 50.429.810/0001-36 INSCR. EST.: ISENTA INSCR. MUNICIPAL: 17.758
SAC: 0800 55 3567 FONE: (16) 3362-2700 FAX: (16) 3372-1324
www.sapralandauer.com.br e-mail: sapra@sapra.com.br



PARÁGRAFO QUARTO - Os MONITORES para processamento e leitura devem ser remetidos à SAPRA dentro de 02 (dois) dias, após a data marcada para sua substituição. A devolução tardia dos MONITORES implicará em atraso no envio do relatório de doses e da próxima remessa de monitores. Quando for necessária a emissão de 2ª via de relatórios já emitidos, acarretará na cobrança da Taxa de Relatório Extra, conforme valor estabelecido no CAMPO II do QUADRO DE CONDIÇÕES GERAIS deste instrumento.

PARÁGRAFO QUINTO - O extravio, perda ou danos aos MONITORES deverá ser imediatamente informado pela INSTITUIÇÃO, o que justificará a cobrança do seu valor de reposição, estabelecido no CAMPO II do QUADRO DE CONDIÇÕES GERAIS deste instrumento.

PARÁGRAFO SEXTO - Os MONITORES não devolvidos após 45 dias do prazo previsto para devolução serão considerados extraviados, o que justificará a cobrança do seu valor de reposição, conforme estabelecido no CAMPO II do QUADRO DE CONDIÇÕES GERAIS deste instrumento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O não pagamento por MONITOR perdido, extraviado ou danificado, impedirá o envio da próxima remessa de MONITORES ou da quantidade de MONITORES que não forem devolvidos ou indenizados.

CLÁUSULA 7ª - A SAPRA se exime de qualquer responsabilidade ou obrigação decorrente de prejuízos causados à INSTITUIÇÃO, ou seus prepostos, originados pela não utilização dos MONITORES ou sua utilização inadequada.

PARAGRAFO ÚNICO - Não é de responsabilidade da SAPRA nenhum dano decorrente de exposição excessiva à radiação dos usuários e prepostos da INSTITUIÇÃO, a qual deverá acompanhar os relatórios emitidos pela SAPRA, bem como utilizar-se do serviço denominado GPR - Gerenciamento de Proteção Radiológica Online, disponibilizado na rede mundial de computadores, www.sapra.com.br (para internet, tablet e smartphones), , onde os responsáveis pela proteção radiológica ou responsáveis pela INSTITUIÇÃO podem consultar as doses acumuladas de usuários, o movimento de envio e recebimento de MONITORES, bem como realizar alteração de dados, inclusão, exclusão de usuário e/ou transferências de setor.

CLÁUSULA 8ª - Ocorrendo a falência, homologação de recuperação judicial ou decretação de insolvência da INSTITUIÇÃO, ficará o presente contrato rescindido de pleno direito, devendo os MONITORES, serem restituídos pela massa em consonância com a legislação em vigor, sem que haja por parte da SAPRA a obrigação de devolver as importâncias pagas nos termos do presente.

CLÁUSULA 9ª - A infração de qualquer cláusula, termo ou condição do presente contrato, além de facultar à parte inocente o direito de considerá-lo rescindido, obrigará à parte infratora ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, devidamente atualizado, que para todos os efeitos terá caráter indenizatório em seu limite máximo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de término, rescisão ou suspensão da prestação de serviço, a INSTITUIÇÃO deverá no prazo de 05 (cinco) dias, devolver a SAPRA todos os MONITORES, sob a pena de ser cobrado o valor referente à taxa de extravio por MONITOR e uma multa diária de R\$ 10,00 (dez reais). Após o prazo de 15 (quinze) dias, será emitida a NFS-e da taxa de extravio, sendo que a mesma não poderá ser cancelada em hipótese alguma, conforme Decreto 93 de 21/03/2011 Seção V Art. 33 da prefeitura municipal de São Carlos-SP.

CLÁUSULA 10ª - Os direitos e obrigações oriundos do presente contrato são intransferíveis.

CLÁUSULA 11ª - Integra o presente instrumento, no Anexo I - INSTRUÇÕES DE USO DOS MONITORES INDIVIDUAIS DE RADIAÇÃO, o qual deverá ser lido pelo Responsável pela Proteção Radiológica e pelo Responsável da INSTITUIÇÃO contratante, identificado pelo e-mail descrito no CAMPO I, do QUADRO DE CONDIÇÕES GERAIS deste instrumento. Neste documento

estará discriminado a quantidade de MONITORES INDIVIDUAIS E PADRÕES que constará na remessa mensal, o período de uso a ser seguido pela INSTITUIÇÃO, indicando o dia de início e término de uso em cada mês, e o dia do mês para a troca dos monitores. Este documento denominado INSTRUÇÕES DE USO DOS MONITORES INDIVIDUAIS DE RADIAÇÃO é enviado juntamente com a 1ª remessa de monitores. Na primeira página deste documento é requerida na Declaração de Conhecimento a assinatura do Responsável pela Proteção Radiológica, após assinada e destacada esta página deverá ser enviada junto com a devolução da 1ª remessa de monitores.

Este documento denominado INSTRUÇÕES DE USO DOS MONITORES INDIVIDUAIS DE RADIAÇÃO deverá ser disponibilizado para consulta dos usuários.

CLÁUSULA 12ª - O presente contrato obriga as partes e seus sucessores, sendo que para dirimir as dúvidas que porventura surgirem, fica eleito o fórum da cidades de São Carlos-SP, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 13ª - O presente contrato vigorará pelo prazo constante do CAMPO II do QUADRO DE CONDIÇÕES GERAIS deste documento e terá seu início marcado pela data de envio da primeira remessa de monitores, conforme descrito no PARÁGRAFO QUARTO da CLÁUSULA 1ª.

CONDIÇÕES GERAIS

CAMPO I

Nome da Instituição: Viva Rio

Setor: RAD- UPA Conselheiro Paulino

End.: Rua Alberto de Campo, 12 LOT 01 PAL 27575 **Bairro:** Ipanema **CEP:** 22411-030

Cidade: Rio de Janeiro **Estado:** RJ **Telefone:** (21) 2334 4011

CNPJ: 00343941/0001-28 **Inscrição Estadual:** Isento

e-mail do Responsável pela Proteção Radiológica: alexandregomes@vivario.org.br

Observação:

CAMPO II

Números de Monitores Individuais: 07 (Sete) usuários

Número de Monitores Padrão: 01 (Um) padrão

Valor Unitário Mensal: R\$ 12,90 (Doze Reais e Noventa Centavos)

Valor Total: R\$ 722,40 (Setecentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos)

Taxa de envio: inclusa

Taxa de relatório extra (ou segunda via de relatório): R\$ 12,50

Taxa de reposição de monitor extraviado, perdido ou danificado: R\$ 45,00

Prazo do Contrato: 07 (Sete) meses

Condições de Pagamento: Parcela única no valor R\$ 722,40 (Setecentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos), com vencimento da primeira parcela em 30/06/2020

e-mail para envio da NFS-e: notaseatestos@vivario.org.br

A ser preenchido após o recebimento do contrato assinado e das fichas de cadastramento:

Início dos serviços em: 01/06/2020 **e término em:** 31/12/2020

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para único efeito.



® SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

RUA: CID SILVA CESAR, 600 STA FELÍCIA SÃO CARLOS - SP CEP: 13562-900
CENEN 106/2014 CNPJ: 50.429.810/0001-36 INSCR. EST.: ISENTA INSCR. MUNICIPAL: 17.758
SAC: 0800 55 3567 FONE: (16) 3362-2700 FAX: (16) 3372-1324
www.saprandauer.com.br e-mail: sapra@sapra.com.br



São Carlos, 27 de Maio de 2020

Yvone Maria Mascarenhas - Diretora
SAPRA LANDAUER LTDA

RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
LIVIA 870

CONTRATANTE

Nome: _____ *

CPF: _____ *

Função: _____ *

*Campos obrigatórios

Testemunha : Eleonora Ap. Villani
RG: 10.610.417 SSP/SP

Aline Bruno
Matrícula: 24420
Gêrência de Aquisições
Viva Rio

Testemunha da Contratante

RG: 107935322

*Campo obrigatório

PARA USO EXCLUSIVO DO SAPRA			
RECEBIDO EM	____/____/____	POR	____ CONFERIDO POR
EXECUTADO EM	____/____/____	TRANSFERIDO PARA	____ AGENTE:

ANEXO I - INSTRUÇÕES DE USO DOS MONITORES INDIVIDUAIS DE RADIAÇÃO

1. PRELIMINARES

Prezado Cliente

A sua instituição ou um setor de sua instituição está recebendo a primeira remessa mensal de Monitores Individuais. A qualidade e a confiabilidade do serviço de Monitoração Individual depende do entendimento e aplicação correta destas instruções. Observe com atenção os itens a seguir:

2. INSTRUÇÕES DE USO

A) RECEBIMENTO DOS MONITORES

1. A sua instituição ou cada setor de sua instituição receberá mensalmente em um envelope os monitores solicitados para os usuários e um MONITOR PADRÃO, acondicionados no Porta-Monitores, devidamente armazenados em um envelope interno protetor denominado plastibolhas. Este plastibolhas deverá ser mantido para a devolução dos monitores para leitura acondicionados da mesma maneira no Porta-Monitores.

2. O MONITOR PADRÃO ou de REFERÊNCIA enviado pela Sapra Landauer junto com cada remessa de monitores tem o objetivo de avaliar e registrar: as exposições ocorridas durante o transporte dos monitores da Sapra Landauer ao local em que será utilizado, e durante o transporte dos monitores da instituição à Sapra Landauer, e as exposições devido à radiação de fundo natural da cidade aonde será utilizado. Estas exposições registradas pelo MONITOR PADRÃO ou de REFERÊNCIA, serão utilizadas pela Sapra Landauer para o cálculo das doses dos usuários, e serão consideradas como uma exposição não recebida pelo colaborador durante a sua jornada de trabalho com radiação ionizante.

Atenção: O monitor padrão ou de referência não pode ser utilizado como monitor ambiental, de área ou para monitoração de colaboradores, sendo de uso apenas da Sapra Landauer para o cálculo das doses e para o controle do responsável pela proteção radiológica de sua instituição pelo uso correto deste monitor.

3. Neste plastibolhas a instituição receberá um documento denominado "RME - Relação de Monitores Enviados/RMD - Relação de Monitores Devolvidos". Confira as nossas informações sobre esta remessa no ato do recebimento e, em caso de divergências, entre em contato imediatamente pelo SAC 0800 55 3567 ou pelo nosso telefone (16) 3362-2700.

Após a conferência das informações preencha o RMD com as informações da remessa anterior, e outras informações que os Responsáveis julgarem necessárias podem ser comunicadas neste documento no campo que contém o texto: **"Liste abaixo os monitores devolvidos fora do período,**

monitores não utilizados e observações".

Atenção: Não é necessário preencher o RME/RMD da 1ª remessa de monitores enviada. o RME/RMD deverá ser preenchido a partir da 2ª remessa de monitores enviada, com as informações sobre a 1ª remessa de monitores que estão sendo devolvidos.

4. Informações adicionais sobre exclusão e/ou inclusão podem ser enviadas por e-mail (cadastro@sapra.com.br), ou através do Gerenciador de Proteção Radiológica - GPR. O GPR é um programa online disponibilizado no site www.sapralandauer.com.br mediante a uma solicitação de acesso a Sapra Landauer pelo Responsável pela Proteção Radiológica ou o Responsável Legal de sua instituição.

Atenção: As informações referentes à exclusão e/ou inclusão de usuários devem ser comunicadas com antecedência de quinze (15) dias, ou seja, antes do envio da remessa de monitores, que será realizada aproximadamente dez (10) dias antes do final de cada período de uso. Para os colaboradores a serem incluídos, os monitores poderão ser enviados na próxima remessa e para os que foram excluídos, será evitado de que sejam enviados na próxima remessa. Para os colaboradores que não utilizaram os monitores naquele período a leitura do dosímetro constará no Relatório de Coleta de Dose como NU - não utilizado.

5. Relatório de Coleta de Dose Mensal - O Relatório de Coleta de Dose Mensal será enviado todo mês junto com a remessa de monitores e será referente ao período de uso anterior a esta remessa.

Em caso de Dose Elevada uma **COMUNICAÇÃO DE DOSE ELEVADA** será transmitida no mesmo dia da análise do Responsável pela Proteção Radiológica da instituição, por telefone e/ou telegrama para as devidas e prontas providências.

Atenção: O Relatório de Coleta de Dose assinado é um documento oficial e não deve ser rasurado, danificado ou utilizado para anotações.

B) ARMAZENAMENTO DE MONITORES

Os Monitores individuais durante a ausência do colaborador, ou seja, quando os monitores estiverem fora de uso, deverão ser mantidos em local seguro, com temperatura amena (entre 20°C e 30°C), longe de qualquer tipo de radiação, protegido de qualquer dano físico que possa sofrer, junto do MONITOR PADRÃO ou de REFERÊNCIA do local, sob a supervisão do Responsável pela Proteção Radiológica.

C) UTILIZAÇÃO DOS MONITORES

1. Os monitores são INDIVIDUAIS e INTRANSFERÍVEIS e só podem ser usados NO SERVIÇO OU SETOR PARA O QUAL FORAM DESIGNADOS e estabelecido no contrato de dosimetria.

2. O **Indivíduo Ocupacionalmente Exposto** à radiação - IOE, na execução de suas funções com radiação deve sempre portar o seu monitor individual. Ao término da jornada de trabalho e sempre que os monitores não estiverem sendo utilizados, devem ser guardados JUNTO AO MONITOR PADRÃO, conforme as recomendações de armazenamento de monitores.

3. O monitor individual destinado a estimar a Dose Efetiva de corpo inteiro, denominado Monitor de Tórax, deve ser utilizado na região mais exposta do tórax, na LAPELA, pelo IOE, durante toda a jornada de trabalho com radiação.

4. Durante a rotina devem ser tomados os devidos cuidados para que o monitor de tórax fique preso ao corpo na região mais exposta do tórax, na LAPELA, e para que nenhum objeto se interponha entre a radiação ionizante a qual o indivíduo poderá ser exposto e o seu monitor de radiação individual, como por exemplo: sobreposição do Monitor Individual a outro tipo de crachá da instituição e/ou acessórios pessoais que possam levar a erros na análise da radiação que este indivíduo pode ter sido exposto.

5. Em Radiodiagnóstico quando do uso do avental de chumbo, o monitor de tórax deve ser utilizado na região mais exposta do tórax, na LAPELA, **SOBRE O AVENTAL DE CHUMBO**, conforme Portaria Federal nº 453 de 01.06.1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde - Capítulo 3 - item 3.47.

6. O monitor individual deve ser usado por um período de 30 dias completos, exceto nas situações especiais em que haja recomendação diferente da Sapra Landauer, em acordo com os Responsáveis pela Proteção Radiológica da instituição.



Monitor OSL

Nome da Instituição
SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

Sector: RADIOLÓGICO Nome do Usuário: [] Indicação do tipo de monitor: []

CPF do usuário: XXXXXXX-XX 18887-004 Código da Instituição-Usuário: []

16/11/16 Dia de início de uso e mês de uso

Código de barras para identificação

Monitor TLD

Nome da Instituição
SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

Sector: RADIOLÓGICO Nome do Usuário: [] Indicação do tipo de monitor: []

CPF do usuário: XXXXXXX-XX 17058-026/001 Código da Instituição-Usuário: []

Mês de uso: []

13/01/16 Dia de início de uso e mês de uso

Código de barras para identificação

D) TROCA DOS MONITORES

1. Aproximadamente dois (02) dias antes do final do período de uso, a instituição receberá a remessa de monitores destinados ao próximo mês. No dia programado para a TROCA, conforme estabelecido, a seguir no item "E" desta instrução, devem ser retirados de uso os monitores que estavam sendo utilizados e proceder com o uso dos monitores recebidos.
2. Em caso de não recebimento de uma remessa de monitores o Responsável pelo Envio e Recebimento de monitores de sua instituição deverá entrar em contato imediatamente com nosso Setor de Envio de monitores pelo SAC 0800 55 3567, ou pelo telefone (16) 3362-2700. Enquanto não for recebida a remessa de monitores para uso no próximo mês, os monitores em uso devem ser mantidos em uso até o recebimento da nova remessa. Esta informação sobre a mudança no período de uso deve constar no documento "RME - Relação de Monitores Enviados/RMD - Relação de Monitores Devolvidos".
3. Para assegurar que esta TROCA seja realizada corretamente, os monitores para uso nos meses ÍMPARES são de cor VERDE e os monitores para os meses PARES são de cor AZUL.

E) DEVOLUÇÃO DE MONITORES

1. Após o término de cada período de uso, depois de efetuada a TROCA, o MONITOR PADRÃO juntamente com os Monitores Individuais já utilizados deverão ser **IMEDIATAMENTE** devolvidos à Sapra Landauer para a Leitura de Doses para o endereço descrito no item "G" desta instrução, pelo Responsável pelo Envio e Recebimento de monitores de sua instituição.
2. Os monitores para devolução à Sapra Landauer deverão ser acondicionados nos respectivos PORTA MONITORES sem os prendedores tipo GARRAS.
ATENÇÃO: OS PRENDEDORES TIPO "GARRA" ACOMPANHAM OS MONITORES NA 1ª REMESSA E DEVEM SER MANTIDOS COM O USUÁRIO PARA USO NA ROTINA. CASO OCORRA ALGUM DANO NAS GARRAS ENVIADAS, FAVOR SOLICITAR A REPOSIÇÃO PARA ENVIO NA PRÓXIMA REMESSA DE MONITORES.
3. Os monitores no PORTA MONITORES juntamente com o documento "RME/RMD" devidamente preenchido deverão ser acondicionados no envelope plastibolha.
ATENÇÃO: NÃO DEIXE DE ENVIAR JUNTO COM OS MONITORES O RMD/RME PREENCHIDO, PARA CONTROLE DO ENVIO E DEVOLUÇÃO DOS MONITORES DESTA PERÍODO DE USO, E PARA QUE AS INFORMAÇÕES REQUERIDAS À SAPRA LANDAUER SEJAM REGISTRADAS E

PRONTAMENTE ATENDIDAS.

4. Acondicione este plastibolhas em um envelope de sua preferência endereçado a Sapra Landauer conforme endereço indicado no item "G" desta instrução.

ATENÇÃO: O PLASTIBOLHAS É UTILIZADO PARA A PROTEÇÃO DOS MONITORES E SERÁ REUTILIZADO, PORTANTO, NÃO DEVE SER UTILIZADO COMO UM ENVELOPE DE ENVIO DE MONITORES.

5. A DEVOLUÇÃO realizada por "SEDEX", por "CORRESPONDÊNCIA REGISTRADA" ou similar garante a rastreabilidade em caso de extravio de monitores.

F) OBSERVAÇÕES E PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA

1. Em situações de ocorrência irregular entrar em contato imediatamente com a SAPRA LANDAUER, tais como: **EXPOSIÇÃO INVOLUNTÁRIA ACIDENTAL DO USUÁRIO** ou **EXPOSIÇÃO DO MONITOR SEM QUE O USUÁRIO TENHA SIDO EXPOSTO**, **EXTRAVIO** ou **DANOS CAUSADOS AO MONITOR**, dentre outras situações. Nestas situações um novo monitor será enviado (de cor VERMELHA) para que seja possível a troca deste monitor, e o mesmo deverá ser enviado à SAPRA LANDAUER para avaliação, exceto em caso de extravio.

ATENÇÃO: EM CASO DE CONTAMINAÇÃO DO MONITOR COM EXPOSIÇÃO OU NÃO DO USUÁRIO, O RESPONSÁVEL PELA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA DE SUA INSTITUIÇÃO DEVE SEGUIR OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SITUAÇÃO, E ENVIAR O MONITOR PARA LEITURA, EM ANEXO UM DOCUMENTO ESCLARECENDO A SITUAÇÃO. AS RESPONSÁVEIS TÉCNICAS PELA SAPRA LANDAUER ESTARÃO À DISPOSIÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS.

2. **O ATRASO NA DEVOLUÇÃO DOS MONITORES À SAPRA LANDAUER** causa diversos transtornos a sua instituição bem como o atraso na emissão do Relatório de Coleta de Doses, o atraso no envio da próxima remessa de monitores. No caso do atraso de mais de noventa dias (90) na devolução dos monitores à Sapra Landauer não será possível enviar o valor da dose neste período, constando no Relatório de Coleta de Doses como Leitura Impossível (LI).

G) PROGRAMAÇÃO

1. Sua remessa consiste de: _____ Monitor (es) Individual (ais)

_____ Monitor (es) Padrão (ões).

2. Seu PERÍODO DE USO: INÍCIO no dia _____ de cada mês

TÉRMINO no dia _____ de cada mês.

3. O dia para TROCA é: Todo dia _____ de cada mês.

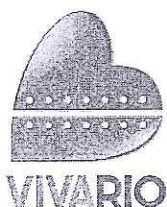
4. O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO dos monitores:

SAPRA LANDAUER Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda.
Rua Cid Silva Cesar, 600 - CEP 13562-900 - São Carlos-SP

Seguindo corretamente nossas instruções a instituição certamente receberá um serviço de qualidade, bem como garantirá a rapidez na obtenção dos resultados da Dosimetria Individual.

Atenciosamente,
SAPRA LANDAUER





À
SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA
Rua Cid Silva Cesar, 600 - São Carlos – São Paulo

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pela presente informamos os serviços de contratação de empresa especializada em Dosimetria pessoal para atender as Unidades de Pronto Atendimento – Taquara, Copacabana, Botafogo, Tijuca e Friburgo, localizadas no Estado do Rio de Janeiro e município de Friburgo, nos termos do **CONTRATO de adesão** entre a **Viva Rio**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.343.941/0018-76 com sede na Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a **SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA**, inscrita no CNPJ-MF nº 50.429.810/0001-36, com sede na Rua Cid Silva Cesar, 600 - São Carlos – São Paulo, denominada **CONTRATADA**, terá início em **01/07/2020** e seu término em **31/12/2020**, nas condições da Cláusula quinta do referido contrato.

O não cumprimento de presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2020.

Elaine Rocha
Matrícula: 19379
Contratante
Viva Rio

Setor de Contratos
VIVA RIO



® SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA
RUA CID SÍLMACESAR, 600 - STA. FELICIA - SÃO CARLOS/SP - CEP 13562-900
CNPJ 00343941/0001-28 INSCR. EST. GTO INSCR. MUNICIPAL 117.758
SAC 0800 65 3567 FONE (16) 3362 2700 FAX (16) 3372 1324
e-mail: sapra@sapra.com.br www.sapra.com.br



São Carlos, 09 de dezembro de 2020

PROPOSTA COMERCIAL

VIVA RIO

- CNPJ: 00343941/0001-28

Especificação: Leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN.

Marca e Modelo: INLIGHT® - OSLD

Quantidade: 63 (Sessenta e Três) usuário(s) e 9 (Nove) padrão(ões)

Valor unitário: R\$ R\$10,00 - **Valor total:** R\$ R\$8.640,00 (Oito Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)

OSLD - Dosimetria Oticamente Estimulada INLIGHT®, realizada com monitores compostos por um conjunto de quatro elementos sensíveis (dosímetros) e um porta dosímetros contendo filtros. Tecnologia com possibilidade de releitura, maior rastreabilidade e alta sensibilidade.

Condições de Pagamento:

- À vista, R\$8.640,00. Vencimento da parcela em 31/01/2021.
- A prazo, 4 parcelas de R\$2.160,00, total a pagar de R\$8.640,00. Vencimento da primeira parcela em 31/01/2021
- Envio: O valor de envio está incluso através do serviço postal, devolução por conta do contratante.
- No serviço está incluso o envio (postagem) de 12 remessas
- Valor de reposição (em caso de perda ou extravio): R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais) por monitor
- Quando for necessária a emissão de segunda via de relatórios já emitidos, acarretará na cobrança da Taxa de Relatório Extra no valor de R\$ 12,50 (Doze Reais e Cinquenta Centavos) por período.

Cortesia - Sistema GPR Online - é um software capaz de auxiliar o responsável pela proteção radiológica a organizar seus dados de maneira eficiente: Controle de envio e recebimento dos monitores, Inclusão e Exclusão de usuários, controle de doses mensais e acumuladas, por usuário, por setor, por instituição, recebimento de relatório mensal eletrônico via e-mail entre outros benefícios.

Execução dos serviços

- Os dosímetros para processamento e leitura devem ser remetidos ao SAPRA dentro de 02 (dois) dias, após a data marcada para sua substituição, através do SEDEX. Os MONITORES devolvidos fora do prazo sofrerão atrasos no envio do relatório de doses.
- Em caso de rescisão ou suspensão da prestação de serviço, a contratante deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, devolver a contratada os dosímetros, sob pena de ser cobrada uma multa diária de R\$ 10,00 (dez) reais.
- Prazo de execução do serviço: Imediato após recebimento do contrato, fichas cadastrais e empenho.
- Prazo de execução de contrato: 12 (Doze) meses.
- Validade da Proposta: 60 dias

CAMILA APARECIDA CAPARROZ
Departamento Comercial

Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica LTDA

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL

Cachoeirinha/RS, 30 de novembro de 2020

VIVARIO

Endereço: LAD DA GLORIA, 99 PARTE - GLORIA

Cidade: RIO DE JANEIROUF: RJCEP: 22.211-120

CNPJ: 00.343.941/0001-28

Prezado (a) Senhor (a):

A PRO-RAD, empresa credenciada pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), oferece seus modernos serviços de Monitoração Pessoal Dosímetros Termoluminescentes - TLD. Estes dosímetros permitem a medida da dose de Radiação recebida por seus funcionários. Essas medidas constarão no relatório de doses emitido pela PRO-RAD. Este relatório além de possuir validade legal para a comprovação do nível de radiação atende também a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 330 de 20 de Dezembro de 2019 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Serviços:

Dosímetros de Tórax:	R\$ 11,90 x 72 Dosímetros x 12 meses	=R\$ 10.281,60
Despesa de Expedição:	CORTESIA DA PRO-RAD	=R\$
Perfil Área do Cliente:	Perfil básico	=R\$ 0,00
Valor da Proposta		=R\$ 10.281,60
Condições de Pagamento:	12 Parcelas de R\$ 856,80.	
Forma de Pagamento:	Depósito Banco do Brasil Ag. 0010-8 CC 9911-2	
Esta proposta é válida até:	07 de dezembro de 2020	

A perda, dano ou extravio dos dosímetros implica em um ressarcimento equivalente a R\$ 60,00 (sessenta reais) por dosímetro.

Poderão ser efetuadas leituras de urgência em caso de suspeita de dose elevada ou acidente com radiação sendo então cobrado o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por dosímetro.

Certos da compreensão de V.Sas. para o acima exposto ficamos à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos pelo e-mail ou, pelo telefone.

Atenciosamente,

Robson Pedrucci de Borba



**PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA
PESSOAL /2.020**

CNPJ: 00.343.941/0001-28

PDP: 10.618/2.0

DATA: 04/12/2020

CLIENTE: VIVA RIO

END.: R ALBERTO DE CAMPOS, 12 LT 01 PAL 27575 - IPANEMA

CEP: 22411-030

CIDADE: RIO DE JANEIRO - RJ

FONE:

FAX:

ATT.:

1. Descrição:

Dosimetria pessoal termoluminescente com 3 (três) sensores de CaSO₄:Dy, certificada pela CNEN sob n.º 104/11 Mensalmente os dosímetros são enviados ao cliente, que após o término do período previsto para uso (30 dias), deverão ser enviados a TEC-RAD para leitura e processamento do **Relatório de Doses.**

O envio da primeira remessa de dosímetros se dará 10 dias úteis após o recebimento das fichas de Cadastramento de Usuário devidamente preenchidas .

2. Preço:

Quantidade de Dosímetros:	72
Preço Unitário.....R\$	10.08
Taxa de Entrega Mensal.....R\$	0.00
Total Mensal.....R\$	725,76

Obs.: Já inclusa a taxa de entrega dos dosímetros ao cliente.

Será cobrado o valor de R\$ 47.00 por dosímetro extraviado.

3. Forma de pagamento:

3.1 () mensal.

4. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

5. Considerar o custo da devolução dos dosímetros quando da comparação com outros fornecedores!

6. Antes de finalizar qualquer negociação entre em contato conosco!

Em caso de aceite, favor devolver uma via carimbada e assinada pelo fax: (011) 4187-0450 ou e-m


Rita de Cássia Niero
Ger.Adm.

Cliente



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO - ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO 0820/2020

ITEM	QND DOSIMETRO POR UPA	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS		
1	8	12	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO RADIOLOGICA INDIVIDUAL EXTERNA, PARA ATENDER AS UPAS ILHA DO GOVERNADOR, IRAJA, MARÉ, ENGENHO NOVO, BOTAFOGO, COPACABANA, TIJUCA, JACAREPAGUA (RIO DE JANEIRO) E CONSELHEIRO PAULINO (FRIBURGO).	SAPRA	TEC RAD	PRO RAD
VALOR UNITÁRIO POR UPA				R\$ 10,00	R\$ 10,08	R\$ 11,90
VALOR MENSAL POR UPA				R\$ 80,00	R\$ 80,64	R\$ 95,20
VALOR GLOBAL POR UPA				R\$ 960,00	R\$ 967,68	R\$ 1.142,40
ORÇADO PELO COMPRADOR:						
CONFERIDO PELO SUPERVISOR DE CONTRATOS:						
GERENTE DE AQUISIÇÕES:						
MAPA CONFECCIONADO EM 15/12/2020						

OBS: COTAÇÃO REALIZADA PARA AQUISIÇÃO, SERVIÇO COM DISPENSA E/OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.





® SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICAL LTDA

RUA CÍDIO SILVA CESAR, 600, STA. FELICIA, SÃO CARLOS/SP, CEP 13562-900
CNPJ 08.08 CNPJ 08.129.810/0001-36 INSCR. EST. ISENTO INSCR. MUNICIPAL 111.758
SAC 0800 85 3567 FONE (16) 3362 2700 FAX (16) 3372 1324
e-mail: sapra@sapra.com.br www.sapra.com.br



São Carlos, 17 de dezembro de 2020

T P C - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

VIVA RIO

Código: 26364-8 (PR)

SETOR: RAD-UPA CONSELHEIRO PAULINO
RUA ALBERTO DE CAMPOS, 12, LOT 01 PAL 27575
RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 22411-030
CNPJ: 00343941/0001-28
Inscr. Est.: ISENTO

Fone: (21) 23344011

Fax: 23341921

Para que possamos manter a continuidade na prestação dos Serviços de Dosimetria Pessoal TLD/OSL, para o contrato a vencer em 31/12/2020, solicitamos o seu "de acordo" nas duas vias do presente termo, confirmando assim a prorrogação por mais doze (12) meses a partir de 01/01/2021.

Pedimos que envie sua resposta até 24/11/2020, para que o controle dosimétrico não sofra interrupção.

ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO

* Vigência	: 01/01/2021 a 31/12/2021	* Número de usuários	: 7
* Agente	: 10-3	* Monitor(es) Padrão(ões)	: 1
* Taxa de Envio:	inclusa no preço	* Valor Unitário	: R\$10,00
* Tx. Reposição:	R\$45,00	* Valor Total	: R\$960,00 OSL

(Novecentos e Sessenta Reais) *****)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Faça sua opção assinalando com um "X":

() PARCELA ÚNICA, com vencimento em 31/01/2021, R\$960,00.

() A PRAZO, 4 parcelas de R\$240,00, total de R\$960,00. Vencimento da primeira parcela em 31/01/2021.

De acordo, em __/__/__

SAPRA LANDAUER LTDA
Yvone M. Mascarenhas
Diretora

Assin. Contratante sobre Carimbo
Nome: _____
Função: _____
CPF: _____

Assin. Testemunha Contratada
Eleonora Ap. Villani
RG: 10.610.417 SSP/SP

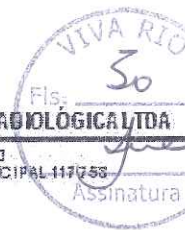
Assin. Testemunha Contratante
Nome: ALINE BRUNO
RG: 082.411.957-01

Esta proposta é válida até 24/12/2020

"RENOVAR É SEMPRE MELHOR"



® SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA
RUA CÍLIO SILVAGESAR, 600 - STA. FELICIA - SÃO CARLOS/SP - CEP 13562-900
CHENOSSE/02 CNPJ 00.429.810/0001-36 INSCR. EST. ISENTA INSCR. MUNICIPAL 417753
SAC 0800 55 3567 FONE (16) 3362 2700 FAX (16) 3372 1324
e-mail: sapra@sapra.com.br www.sapra.com.br



São Carlos, 17 de dezembro de 2020

T P C - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

VIVA RIO
SETOR: RAD-UPA CONSELHEIRO PAULINO
RUA ALBERTO DE CAMPOS, 12, LOT 01 PAL 27575
RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 22411-030
CNPJ: 00343941/0001-28
Inscr. Est.: ISENTA

Código: 26364-8 (PR)

Fone: (21) 23344011

Fax: 23341921

Para que possamos manter a continuidade na prestação dos Serviços de Dosimetria Pessoal TLD/OSL, para o contrato a vencer em 31/12/2020, solicitamos o seu "de acordo" nas duas vias do presente termo, confirmando assim a prorrogação por mais doze (12) meses a partir de 01/01/2021.

Pedimos que envie sua resposta até 24/11/2020, para que o controle dosimétrico não sofra interrupção.

ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO

* Vigência	: 01/01/2021 a 31/12/2021	* Número de usuários	: 7
* Agente	: 10-3	* Monitor(es) Padrão(ões)	: 1
* Taxa de Envio:	inclusa no preço	* Valor Unitário	: R\$10,00
* Tx. Reposição:	R\$45,00	* Valor Total	: R\$960,00 OSL

(Novecentos e Sessenta Reais)*****)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Faça sua opção assinalando com um "X":

() PARCELA ÚNICA, com vencimento em 31/01/2021, R\$960,00.

() A PRAZO, 4 parcelas de R\$240,00, total de R\$960,00. Vencimento da primeira parcela em 31/01/2021.

De acordo, em ___/___/___

SAPRA LANDAUER LTDA
Yvone M. Mascarenhas
Diretora

Assin. Contratante sobre carimbo
Nome: _____
Função: _____
CPF: _____

Assin. Testemunha Contratada
Eleonora Ap. Villani
RG: 10.610.417 SSP/SP

Assin. Testemunha Contratante
Nome: ALINE BRUNO
RG: 082.411.957-02

Esta proposta é válida até 24/12/2020

"RENOVAR É SEMPRE MELHOR"



® SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA

RUA CÍDIO SILVA CESAR, 600 - STA. FELICIA - SÃO CARLOS/SP - CEP 13562-900
CNPJ 08.008.129/810-0001-36 INSCR. EST. ISENTA INSCR. MUNICIPAL 117758
SAC 0800 55 3567 FONE (16) 3362 2700 FAX (16) 3372 1324
e-mail: sapra@sapra.com.br www.sapra.com.br



São Carlos, 06 de dezembro de 2021

T P C - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

VIVA RIO

SETOR: RAD-UPA CONSELHEIRO PAULINO
RUA ALBERTO DE CAMPOS, 12, LOT 01 PAL 27575
RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 22411-030
CNPJ: 00343941/0001-28
Inscr. Est.: ISENTA

Código: 26364-8 (PR)

Fone: (21) 23344011

Fax: 23341921

Para que possamos manter a continuidade na prestação dos Serviços de Dosimetria Pessoal TLD/OSL, para o contrato a vencer em 31/12/2021, solicitamos o seu "de acordo" nas duas vias do presente termo, confirmando assim a prorrogação por mais doze (12) meses a partir de 01/01/2022.

Pedimos que envie sua resposta até 24/11/2021, para que o controle dosimétrico não sofra interrupção.

ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO

* Vigência	: 01/01/2022 a 31/12/2022	* Número de usuários	: 7
* Agente	: 10-3	* Monitor(es) Padrão(ões)	: 1
* Taxa de Envio:	inclusa no preço	* Valor Unitário	: R\$ 11,58
* Tx. Reposição:	R\$ 45,00	* Valor Total	: R\$ 1.111,68 OSL

(Um Mil, Cento e Onze Reais e Sessenta e Oito Centavos)*****)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Faça sua opção assinalando com um "X":

() À VISTA, com desconto de 5% e vencimento em 31/01/2022, R\$ 1.056,00

() A PRAZO, 4 parcelas de R\$ 277,92, total de R\$ 1.111,68. Vencimento da primeira parcela em 31/01/2022

De acordo, em 01/01/2022

SAPRA LANDAUER LTDA

Yvone M. Mascarenhas

Diretora

Assin. Testemunha Contratada

Eleonora Ap. Villani

RG: 10.610.417 SSP/SP

Assin. Contratante sobre carimbo

Nome: _____

Função: _____

CPF: _____

Assin. Testemunha Contratante

Nome: ALINE BRUNO

RG: 082.411.957-62

JOSÉ RICARDO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 10934
VIVA RIO

Aline Bruno
Gerência de Aquisição
Viva Rio

Esta proposta é válida até 24/12/2021

"RENOVAR É SEMPRE MELHOR"



ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

**Renovação de contrato -**
11 mensagens

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>
Para: Ariane Pereira Bahia de Moura <ariane@sapra.com.br>
Cc: Pedro Gabriel Rodrigues Clemente Portela <pedroportela@vivario.org.br>

Prezados

Bom dia!

Venho informar que o Contrato de prestação de serviços com a SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA UPA Conselheiro Paulino - Nova Friburgo, tem sua vigência até 31/12/2022.

Gostaríamos de saber, se é de vosso interesse, realizar o termo de aditamento ao contrato?

Caso seja de vosso interesse, sugiro elaborar o Termo de prorrogação, e que seja enviado via correio, para Rua: Alberto de Campos nº 12 - Ipanema/RJ - 22411-030.

A/C Aline Bruno e Pedro Gabriel - Setor de Contratos.

Aguardo retorno.

Att.

Envio de notas fiscais e atestados: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

Aline Bruno.
Telefone institucional/Setor de Contratos 21-97168-6487 (whatsApp).
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Viva Rio

Maila Romano <maila@sapra.com.br>
Para: alinebruno@vivario.org.br, pedroportela@vivario.org.br

14 de novembro de 2022 16:18

Olá Aline, boa tarde!

Segue anexo proposta para renovação do contrato de Dosimetria Pessoal.

Peço a gentileza de imprimir em 02 vias, assinar e remeter à empresa Sapra.

Atenciosamente,

Proteção Radiológica Tem Nome



Maila Romano
Setor de Renovação
Tel.: 16 3362 2700
E-mail: maila@sapra.com.br
Whatsapp: (16) 3362-2700

Rua Cid Silva Cesar, 600 - São Carlos - SP - CEP:13562-400 - SAC.: 08000 553 567
E-mail: comercial@sapra.com.br - Site: www.sapralandauer.com.br

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais ou privilegiadas e dados pessoais sigilosos. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar essas informações contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas, sob pena de ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente da Sapra Landauer.

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Renovação de contrato -

Data: Tue, 8 Nov 2022 08:57:14 -0300

13/12/2022 11:37

E-mail de Viva Rio - Renovação de contrato -

De: ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>
Para: Anane Pereira Bahia de Moura <anane@sapra.com.br>
Cc: Pedro Gabriel Rodrigues Clemente Portela <pedroportela@vivario.org.br>
[Texto das mensagens anteriores oculto]



TPC_OSL_26364_20221114.pdf
33K

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>
Para: Maila Romano <maila@sapra.com.br>
Cc: pedroportela@vivario.org.br

16 de novembro de 2022 09:20

Prezados, bom dia

Gostaria de maiores esclarecimentos quanto ao valor. Visto que, deve haver uma alteração.

Att.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>
Para: Nizia Raquel Reis Nonato da Silva <raquelreisnonato@vivario.org.br>
Cc: Ana Paula Ferreira Afonso <paula@vivario.org.br>

16 de novembro de 2022 11:33

Raquel, bom dia

Segue o termo de prorrogação para a SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, da UPA Conselheiro Paulino - Nova Friburgo. Faremos em parcela única no valor de R \$1.161,60 ou em 4 parcelas no valor de R \$305,76, total de R \$1.223,04, com vencimento em 31/01/2023.

Att.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

TPC_OSL_26364_20221114.pdf
33K

Raquel Reis Nonato <raquelreisnonato@vivario.org.br>
Para: ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>
Cc: Ana Paula Ferreira Afonso <paula@vivario.org.br>

16 de novembro de 2022 18:46

Ciente.
Obrigada Aline.

Abs
[Texto das mensagens anteriores oculto]



VIVARIO
RAQUEL NONATO
GESTORA DE CONTRATOS

21 96462-4853

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>
Para: Raquel Reis Nonato <raquelreisnonato@vivario.org.br>
Cc: Ana Paula Ferreira Afonso <paula@vivario.org.br>

17 de novembro de 2022 08:15

Raquel, bom dia

Faremos em parcela única, ou iremos parcelar?

Att.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Raquel Reis Nonato <raquelreisnonato@vivario.org.br>
Para: ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>
Cc: Ana Paula Ferreira Afonso <paula@vivario.org.br>

17 de novembro de 2022 11:44

Aline bom dia,

Vamos parcelar por favor.

Abs
[Texto das mensagens anteriores oculto]

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>
Para: Raquel Reis Nonato <raquelreisnonato@vivario.org.br>
Cc: Ana Paula Ferreira Afonso <paula@vivario.org.br>

17 de novembro de 2022 11:45

Obrigada Raquel.

Abs.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Maila Romano <maila@sapra.com.br>
Para: ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

17 de novembro de 2022 16:09

Olá Aline, boa tarde!

13/12/2022 11:37

E-mail de Viva Rio - Renovação de contrato -

Após o período de 12 meses de prestação do serviço sempre realizamos o reajuste de valor do mesmo.

Atenciosamente,

Proteção Radiológica Tern Nome



Márcia Romano
Senhor de Renovação
Tel.: 16 3362-2700
E-mail: marcia@sapra.com.br
Whatsapp: (16) 3362-2700



Rua Cid Silva Cesar, 600 - São Carlos - SP - CEP:13562-400 - SAC.: 08000 553 567
E-mail: comercial@sapra.com.br - Site: www.sapralandauer.com.br

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais ou privilegiadas e dados pessoais sigilosos. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar essas informações contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas, sob pena de ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente da Sapra Landauer.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>
Para: Ariane Pereira Bahia de Moura <ariane@sapra.com.br>
Cc: Pedro Gabriel Rodrigues Clemente Portela <pedroportela@vivario.org.br>

29 de novembro de 2022 14:55

Ariane, boa tarde

Solicitamos as vias do Termo de Prorrogação para a unidade de Conselheiro Paulino.

Att.

----- Forwarded message -----
De: Márcia Romano <marcia@sapra.com.br>
Date: qui., 17 de nov. de 2022 às 16:10
Subject: Re: Fwd: Renovação de contrato -
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>
Para: Ariane Pereira Bahia de Moura <ariane@sapra.com.br>
Cc: Pedro Gabriel Rodrigues Clemente Portela <pedroportela@vivario.org.br>

1 de dezembro de 2022 09:26

Ariane, bom dia

Reitero o pedido das vias do Termo de Prorrogação assinadas.

Att.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



® SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICALTD

RUA CID. SILVA CESAR, 605 STA. FELICIA, SÃO CARLOS/SP, CEP 13562-900
CNPJ: 00343941/0001-28 INSCR. EST. ISENTO INSCR. MUNICIPAL 117758
SAC 0800 55 3567 FONE (16) 3362 2700 FAX (16) 3372 1324
e-mail: sapra@sapra.com.br www.sapra.com.br



São Carlos, 14 de novembro de 2022

T P C - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

VIVA RIO
SETOR: RAD-UFA CONSELHEIRO PAULINO
RUA ALBERTO DE CAMPOS, 12, LOT 01 PAL 27575
RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 22411-030
CNPJ: 00343941/0001-28
Inscr. Est.: ISENTO

Código: 26364-8 (PR)

Fone: (21) 23344011

Fax: 23341921

Para que possamos manter a continuidade na prestação dos Serviços de Dosimetria Pessoal TLD/OSL, para o contrato a vencer em 31/12/2022, solicitamos o seu "de acordo" nas duas vias do presente termo, confirmando assim a prorrogação por mais doze (12) meses a partir de 01/01/2023.

Pedimos que envie sua resposta até 24/11/2022, para que o controle dosimétrico não sofra interrupção.

ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO

* Vigência	: 01/01/2023 a 31/12/2023	* Número de usuários	: 7
* Agente	: 10-3	* Monitor(es) Padrão(ões)	: 1
* Taxa de Envio:	inclusa no preço	* Valor Unitário	: R\$ 12,74
* Tx. Reposição:	R\$ 45,00	* Valor Total	: R\$ 1.223,04 OSL

(Um Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Quatro Centavos) *****)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Faça sua opção assinalando com um "X":

() À VISTA, com desconto de 5% e vencimento em 31/01/2023, R\$ 1.161,60

☒ A PRAZO, 4 parcelas de R\$ 305,76, total de R\$ 1.223,04. Vencimento da primeira parcela em 31/01/2023

De acordo, em 01/01/2023

SAPRA LANDAUER LTDA

Yvone M. Mascarenhas

Diretora

Assin. Testemunha 1

Maria Cacilda S. Carvalho

CPF: 039.257.358-01

Coord. Faturamento e Cobrança

Assin. Contratante sobre carimbo

Nome: _____

Função: _____

CPF: _____

JOSÉ RICARDO BARRAS FR. BELLI
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

Assin. Testemunha 2

Nome: ALINE BRUNO

Aline Bruno
Contratos
Matrícula N215448
Viva Rio

Esta proposta é válida até 24/12/2022

"RENOVAR É SEMPRE MELHOR"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 12732/2023



A Prefeitura Municipal de São Carlos,

Através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, verificando os arquivos, CERTIFICA que SAPRA LANDAUER SERV. DE ASSESSORIA E PROT. RADIOLOGICA LTDA estabelecida à RUA CID SILVA CESAR Nº 600 LOC.. 025 Q.. 023 L..11/12/13/14 P SANTA FELICIA CEP 13562-400 SAO CARLOS SP, encontra-se inscrita junto ao Cadastro Mobiliário do Município sob inscrição Municipal nº 0017758, como contribuinte na atividade de OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTER, nada devendo aos cofres Municipais ate a presente data. Fica ressalvado o direito da Prefeitura Municipal, de exigir a qualquer tempo, credits tributarios que venham a ser apurados.

A presente é válida por 180(cento e oitenta) dias a partir da data de sua emissão, de acordo com o Decreto 07/95.

Prefeitura Municipal de São Carlos, 16 de Janeiro de 2023

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

CPF/CNPJ: 50.429.810/0001-36

A Secretaria Municipal da Fazenda CERTIFICA, após buscas em seus registros, que vinculado ao CPF/CNPJ: 50.429.810/0001-36 não existe(m) imóvel(is) inscrito(s) junto ao Cadastro Imobiliário do Município. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Carlos, exigir créditos tributários, que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão. A presente é válida por 180 dias a partir da data de sua emissão, conforme Decreto 07/95.

Certidão emitida às 07:41 horas do dia 09/01/2023 (hora e data de Brasília)
Código de controle da certidão: **SC20127/2022**



Certidão emitida eletronicamente.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.429.810/0001-36

Razão

SAPRA LANDAUER SERV ASS PROT RADIOLOGICA LTDA

Social:

Endereço:

RUA CID SILVA CESAR 600 / JD. STA FELICIA / SAO CARLOS / SP /
13562-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2023 a 12/02/2023

Certificação Número: 2023011401240872991504

Informação obtida em 16/01/2023 06:34:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 50.429.810

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 42936537

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 09/01/2023 07:34:22

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E P

Agência: 3926

Conta Corrente: 13-000364-7

Pagamento com código de barras > 2ª via de comprovante

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF

Agente Arrecadador: CNC 033 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Código de Barras: 85870000793-0 57760385223-8 54071622329-6 96496540948-5
Data de Pagamento: 19/12/2022
Número do Documento: 07.16.22329.9649654-0
Valor Total: R\$ 79.357,76
Autenticação: 07223530946260509329414
Convenio de Arrecadação: 00336916000900000097
Tipo de Pagamento: TRIBUTOS FEDERAIS DARF NUMERADO
Data de Vencimento: 20/12/2022
Canal: INTERNET BANKING

Comprovante de pagamento emitido de acordo com o ADE conjunto CODAC/COTEC nro. 01 de 31/10/2011.

Pagamento efetuado com base nas informações do código de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovação do pagamento.

Transação efetivada em: 19/12/2022

Hora da Transação: 11:40:35

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Imprimir

**Receita Federal****Documento de Arrecadação
de Receitas Federais**CNPJ
50.429.810/0001-36Razão Social
SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RAPeríodo de Apuração
Novembro/2022Data de Vencimento
20/12/2022Número do Documento
07.16.22329.9649654-0Pagar este documento até
20/12/2022Observações
Nº Recibo Declaração: 50000091138057Valor Total do Documento
79.357,76**Composição do Documento de Arrecadação**

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	19.976,76			19.976,76
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:11/2022 Vencimento:20/12/2022				
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11	173,31			173,31
	01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%				
	PA:11/2022 Vencimento:20/12/2022				
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	43.175,85			43.175,85
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA:11/2022 Vencimento:20/12/2022				
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	523,13			523,13
	04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS				
	PA:11/2022 Vencimento:20/12/2022				
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT	828,95			828,95
	01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT				
	PA:11/2022 Vencimento:20/12/2022				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.396,98			5.396,98
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	PA:11/2022 Vencimento:20/12/2022				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	431,75			431,75
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:11/2022 Vencimento:20/12/2022				
1191	CP TERCEIROS - SENAC	2.158,79			2.158,79
	01 CP TERCEIROS - SENAC				
	PA:11/2022 Vencimento:20/12/2022				
1196	CP TERCEIROS - SESC	3.238,18			3.238,18
	01 CP TERCEIROS - SESC				
	PA:11/2022 Vencimento:20/12/2022				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	1.295,27			1.295,27
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:11/2022 Vencimento:20/12/2022				

SENDA (Versão:5.1.1)

Página: 1/2

25/11/2022 08:28:21

85870000793 0 57760385223 8 54071622329 6 96496540948 5

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:11/2022 Vencimento:29/12/2022	2.158,79			2.158,79
Totais		79.357,76			79.357,76



Títulos > 2ª via de Comprovante

SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E P

Agência: 3926

Conta Corrente: 13-000364-7

Código de Barras: 0019000009 02824946004 70444258175 5 92100003564238

Instituição Financeira Favorecida: 001 - BCO DO BRASIL S A

Dados do Beneficiário Original

CNPJ: 45.358.249/0001-01
 Razão Social: MUNICIPIO DE SAO CARLOS
 Nome Fantasia: MUNICIPIO DE SAO CARLOS

Dados do Pagador Original

CNPJ: 50.429.810/0001-36
 Razão Social: SAPRA LANDAUER SERV DE ASSESSORIA E PROT RADIOLOGI

Dados do Pagador Efetivo

CNPJ: 50.429.810/0001-36
 Razão Social: SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E P

Dados do Pagamento

Data de Vencimento: 25/12/2022
 Valor Nominal: R\$ 35.642,38
 Valor Total a Cobrar: R\$ R\$ 35.642,38

Transação exclusiva para pagamento de Fichas de Compensação. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre a informação ora fornecida e o valor efetivamente devido, será facultado ao banco efetuar ou não o pagamento, ficando, no caso de efetivação, desde já autorizado a debitar ou creditar na conta corrente do Cliente/Pagador a diferença encontrada.

Data da Transação: 21/12/2022
 Número de Autenticação da Instituição Financeira Favorecida: IBED439781105A2448D9CAF
 Canal: Internet Banking



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
GUIA DE RECOLHIMENTO DO ISS
COMPETÊNCIA: 11/2022

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: SAPRA LANDAUER SERV DE ASSESSORIA E PROT RADIOLOGICA LTDA
 CNPJ/CPF: 50429810000136
 Endereço: R CID SILVA CESAR, 600
 Complemento:
 Município: SAO CARLOS

Inscrição Municipal: 17758
 CEP: 13562400
 Bairro: P SANTA FELICIA
 UF: SP País: BRASIL

Mês/Ano	11/2022	Identificação	70444258	Vencimento Legal	25/12/2022	Valor Original(R\$)	35.642,38
Multa (R\$)	0,00	Juros (R\$)	0,00	Correção (R\$)	0,00	Compensação (R\$)	0,00
						Total da Guia (R\$)	35.642,38

NOTAS EMITIDAS

Notas Consideradas para apuração do ISS:
 3897 Neste mês de competência engloba as notas de número 33357 à 37253



Nome: SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSE

Conta Corrente Debitada: 0033-3926-000130003647



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DARF

01	Nome da Empresa / Telefone	02	Período de Apuração:	30/11/2022
	SAPRA LANDAUER SERV ASSES PROT	03	Nº do CPF ou CNPJ:	50.429.810/0001-36
		04	Código da Receita:	8109
		05	Número de Referência:	00000000000000000000
		06	Data de Vencimento:	23/12/2022
		07	Valor do Principal	2.753,10
		08	Valor da Multa:	0,00
		09	Valor dos Juros e/ou Encargos DL-1.025/69:	0,00
		10	Total	2.753,10

ATENÇÃO

Pagamento de DARF Normal recolhida através de Pagamento à Fornecedores do Banco Santander (Brasil) S.A., autorizado pelo Ato Declaratório Executivo CORAT No 27 de 29/03/2006. Este documento serve como comprovante de pagamento, portanto, ele deverá ser guardado e apresentado a Receita Federal quando solicitado.

Tipo de Serviço Pagamento Fornecedor

Complemento do Tipo de Serviço

Autenticação Bancária 0E1A717BDA848EC5EB89647

PIS

30/11/2022 PIS

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02-Período de Apuração	30/11/2022
	03-Número do CPF ou CNPJ	50.429.810/0001-36
01 - Nome da Empresa/Telefone	04-Código da Receita	8109
0220 - SAPRA LANDAUER SERV ASSES PROT RAD LTDA	05-Número de Referência	
TELEFONE: 33622700	06-Data de Vencimento	8a.Feire 23/12/2022
Apuração: PIS	07-Valor do Principal	2.753,10
rec.bruta 1,782,107.98	08-Valor da Multa	
exclusoes 800.21	09-Valor dos Juros e/ou Encargos-DL-1.025/69	
base de Calculo 1,781,307.77 Aliquota(%) 0.6500	10-Valor Total	2.753,10
imposto Apurado 11,578.50 (+)	11-Autenticação Mecânica(Somente nas 1as. e 2as. Vias	
deducoes 8,825.40 (-)		
residuo 0.00 (+)		
imp. a Pagar 2,753.10 (=)		

1a.Via Secretaria Receita Federal

procel www.procel.com.br

Nome: SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSE

Conta Corrente Debitada: 0033-3926-000130003647

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DARF01 Nome da Empresa /
Telefone

SAPRA LANDAUER SERV
ASSES PROT

02	Período de Apuração:	30/11/2022
03	Nº do CPF ou CNPJ:	50.429.810/0001-36
04	Código da Receita:	2172
05	Número de Referência:	00000000000000000000
06	Data de Vencimento:	23/12/2022
07	Valor do Principal	12.709,14
08	Valor da Multa:	0,00
09	Valor dos Juros e/ou Encargos DL-1.025/69:	0,00
10	Total	12.709,14

ATENÇÃO

Pagamento de DARF Normal recolhida através de Pagamento à Fornecedores do Banco Santander (Brasil) S.A., autorizado pelo Ato Declaratório Executivo CORAT No 27 de 29/03/2006. Este documento serve como comprovante de pagamento, portanto, ele deverá ser guardado e apresentado a Receita Federal quando solicitado.

Tipo de Serviço Pagamento Fornecedor

Complemento do Tipo de Serviço

Autenticação Bancária 0E1A7174CD9335C98D9370F

COFINS

30/11/2022 COFINS

 MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02- Período de Apuração	30/11/2022
	03- Número do CPF ou CNPJ	50.429.810/0001-36
01 - Nome da Empresa/Telefone 0220 - SAPRA LANDAUER SERV ASSES PROT RAD LTDA TELEFONE: 33622700	04- Código da Receita	2172
	05- Número de Referência	
Apuração: COFINS rec.bruta 1,782,107.98 exclusões 800,21 base de Calculo 1,781,307.77 Aliquota(%) 3.0000 imposto Apurado 53,439.23 (+) deduções 40,730.09 (-) residuo 0.00 (+) imp. a Pagar 12,709.14 (=)	06- Data de Vencimento	6a.Feixa 23/12/2022
	07- Valor do Principal	12.709,14
	08- Valor da Multa	
	09- Valor dos Juros e/ou Encargos-DL-1.025/69	
	10- Valor Total	12.709,14
	11- Autenticação Mecânica(Somente nas 1as. e 2as. Vias)	

1ª.Via Secretaria Receita Federal

Prosol www.prosol.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA.
CNPJ: 50.429.810/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:16:07 do dia 26/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2023.

Código de controle da certidão: **C789.2649.E397.70F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.429.810/0001-36
Certidão nº: 35966909/2022
Expedição: 24/10/2022, às 09:42:23
Validade: 22/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.429.810/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



® SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA

RUA CID SILVACESAR, 600 - STA. FELICIA - SÃO CARLOS/SP - CEP 13562-000
CNPJ: 08.08 CNPJ: 08.129.810/0001-36 INSCR. EST. ISENTA INSCR. MUNICIPAL 117.758
SAC 0800 55 3367 FONE (16) 3362 2700 FAX (16) 3372 1324
e-mail: sapra@sapra.com.br www.sapra.com.br

São Carlos, 12 de outubro de 2023

T P C - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

VIVA RIO

Código: 26364-8 (PR)

SETOR: RAD-UPA CONSELHEIRO PAULINO
RUA ALBERTO DE CAMPOS, 12, LOT 01 PAL 27575
RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 22411-030
CNPJ: 00343941/0001-28
Inscr. Est.: ISENTA

Fone: (21) 23344011

Fax: 23341921

Para que possamos manter a continuidade na prestação dos Serviços de Dosimetria Pessoal TLD/OSL, para o contrato a vencer em 31/12/2023, solicitamos o seu "de acordo" nas duas vias do presente termo, confirmando assim a prorrogação por mais doze (12) meses a partir de 01/01/2024.

Pedimos que envie sua resposta até 24/11/2023, para que o controle dosimétrico não sofra interrupção.

ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO

* Vigência	: 01/01/2024 a 31/12/2024	* Número de usuários	: 7
* Agente	: 10-3	* Monitor(es) Padrão(ões)	: 1
* Taxa de Envio: inclusa no preço		* Valor Unitário	: R\$ 14,01
* Tx. Reposição: R\$ 60,00		* Valor Total	: R\$ 1.344,96 OSL

(Um Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos)*****)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Faça sua opção assinalando com um "X":

() À VISTA, com desconto de 5% e vencimento em 31/01/2024, R\$ 1.277,76

(X) A PRAZO, 4 parcelas de R\$ 336,24, total de R\$ 1.344,96. Vencimento da primeira parcela em 31/01/2024

De acordo, em ___/___/___

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-4
Matrícula: 26315
VIVA RIO

Assin. Contratante sobre carimbo

Nome: _____

Função: _____

CPF: _____

SAPRA LANDAUER LTDA

Yvone M. Mascarenhas

Diretora

Assin. Testemunha 1
Eleonora Aparecida Villani
CPF: 050.960.078-63
Gerente Comercial
Sapra Landauer Serv. Asses. Prot.
Radiológica Ltda

Assin. Testemunha 2
Nome: Taisa Dantas Sousa
Matrícula 26315
Viva Rio

Esta proposta é válida até 24/12/2023

"RENOVAR É SEMPRE MELHOR"



SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

RUA: CID SILVA CESAR, 600 STA. FELÍCIA SÃO CARLOS/SP CEP: 13562-900
CNPJ: 50.429.810/0001-36 INSCR. EST.: ISENTO INSCR. MUNICIPAL: 17.758
SAC 08000 55.3567 FONE (16) 3362-2700 FAX (16) 3372-1324
www.sapralandauer.com.br e-mail: sapra@sapra.com.br

página: 1 de 1

São Carlos, 13 de novembro de 2024

T P C - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

VIVA RIO

Código: 26364-8 (PR)

SETOR: RAD-UPA CONSELHEIRO PAULINO

RUA ALBERTO DE CAMPOS, 12, LOT 01 PAL 27575

RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 22411-030

CNPJ: 00343941/0001-28

Inscr. Est.: ISENTO

Fone: (21) 23344011

Fax: 23341921

Para que possamos manter a continuidade na prestação dos Serviços de Dosimetria Pessoal TLD/OSL, para o contrato a vencer em 31/12/2024, solicitamos o seu "de acordo" do presente termo, confirmando assim a prorrogação por mais doze (12) meses a partir de 01/01/2025.

Pedimos que envie sua resposta até 24/11/2024, para que o controle dosimétrico não sofra interrupção.

ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO

* Vigência	: 01/01/2025 a 31/12/2025	* Número de usuários	: 7
* Agente	: 10-3	* Monitor(es) Padrão(ões)	: 1
* Taxa de Envio:	inclusa no preço	* Valor Unitário	: R\$ 15,41
* Tx. Reposição:	R\$ 60,00	* Valor Total	: R\$ 1.479,36 OSL

(Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos)*****)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

A PRAZO, 4 parcelas de R\$ 369,84, total de R\$ 1.479,36. Vencimento da primeira parcela em 31/01/2025

YVONE MARIA

MASCARENHAS:01990631843

Assinado de forma digital por YVONE
MARIA MASCARENHAS:01990631843
Dados: 2024.12.16 11:48:28 -03'00'

De acordo, em __/__/__



Documento assinado digitalmente

JOSE RICARDO BARROS PACHECO

Data: 11/12/2024 23:24:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SAPRA LANDAUER LTDA

Yvone M. Mascarenhas

Diretora



Documento assinado digitalmente

BRUNA ARAUJO VIEIRA DE LIMA

Data: 18/12/2024 11:27:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assin. Contratante sobre carimbo

Nome: _____

Função: _____

CPF: _____

Assin. Testemunha 1

Assin. Test

Nome: _____



Documento assinado digitalmente

LUCIANA DE MENDONÇA COSTA

Data: 18/12/2024 09:20:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Esta proposta é válida até 24/12/2024

"RENOVAR É SEMPRE MELHOR"

MICHELE CRISTINA CRESCENZIO TEIXEIRA - Departamento comercial



® SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

RUA CID SILVA CESAR, 600 - STA FELÍCIA - SÃO CARLOS SP - CEP 13560-922 - CX POSTAL 525
CNEN 098/08 - CNPJ 50.429.810/0001-36 - INSCR. EST. ISENTA - INSCR. MUNICIPAL 17.758
SAC 0800 55 3567 - FONE (16) 3362 2700 - FAX (16) 3372 1324
home page: www.sapra.com.br - e-mail: sapra@sapra.com.br

TERMO ADITIVO DE CONTRATO-CÓD 26364-8

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes, de um lado **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de São Carlos – SP à Rua Cid Silva César, 600, inscrita no CNPJ sob nº 50.429.810/0001-36, isenta de Inscrição Estadual, doravante simplesmente designado **CONTRATADO** e do outro lado **VIVA RIO** com sede na Rua Alberto de Campos, 12 - Lot 01 Pal 27575, Bairro: Ipanema, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº **00343941/0001-28**, Isento de Inscrição Estadual, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, celebram o presente termo aditivo de contrato de dosimetria de radiações e concessão de direito do uso de porta dosímetro que mantém entre si, ajustar o seguinte:

(1º) Do Campo II – Estamos incluindo 1 dosímetro pelo período de 01/04/2025 à 31/08/2025.

(2º) Do Campo II - Referente ao pagamento da inclusão: Será pago em parcela única no valor de R\$.77,05 (Setenta e sete reais e cinco Centavos) com vencimento em 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

(3º) Manter inalteradas demais cláusulas e condições.

Assim estando justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para único efeito.

São Carlos, 25 de Março de 2025.

YVONE MARIA
MASCARENHAS:01990631843
Assinado de forma digital por YVONE
MARIA MASCARENHAS:01990631843
Dados: 2025.04.03 09:48:03 -03'00'

SAPRA LANDAUER
Yvone Maria Mascarenhas
Diretora Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 02/04/2025 15:11:09-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VIVA RIO
Nome:
Função:
CPF:

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANA DE MENDONCA COSTA
Data: 02/04/2025 16:08:22-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Nome:
CPF:

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNA ARAUJO VIEIRA DE LIMA
Data: 02/04/2025 16:38:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>